

# CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

Processo: 538221/2023

**2023**  
EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO  
ANTÔNIO

Conselheiro  
**Valter Albano**  
Relator

tce  
mt



## Sumário

1.	Peças de Planejamento .....	10
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2020 a 2023.....	13
2.1.	Desempenho Fiscal .....	13
2.1.1.	Receitas Orçamentárias .....	13
2.1.1.1.	Receitas Correntes .....	14
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria .....	17
2.1.1.3.	Transferências Correntes .....	18
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente	19
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI .....	20
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i> : ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	22
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos .....	24
2.1.1.6.	Dívida Ativa.....	25
2.1.2.	Despesas Orçamentárias .....	26
2.1.2.1.	Despesas Correntes .....	30
2.1.2.1.1.	Investimentos .....	33
3.	Resultados da Execução Orçamentária .....	36
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial) .....	37
5.	Dívida Pública.....	38
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i> .....	40
6.	Limites Constitucionais e legais .....	41
6.1.	Educação .....	41
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	41
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica .....	44
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação.....	44
6.2.	Saúde .....	46
6.3.	Gasto com Pessoal .....	48
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo .....	48
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município .....	50
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo .....	51
6.5.	Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88 .....	52
6.6.	Síntese da Observância dos Principais Limites .....	54
7.	Indicadores .....	54



7.1.	<b>Carga Tributária <i>per capita</i> .....</b>	<b>54</b>
7.2.	<b>Investimento <i>per capita</i>.....</b>	<b>55</b>
7.3.	<b>Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira .....</b>	<b>57</b>
7.4.	<b>Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.....</b>	<b>60</b>
7.5.	<b>Transparência Pública.....</b>	<b>61</b>
8.	<b>Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo .....</b>	<b>62</b>
9.	<b>Parecer do Ministério Público de Contas .....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>



## Sumário de Tabelas

Tabela 1 – Características do município .....	9
Tabela 2 – Quadro de servidores do município .....	9
Tabela 3 – Peças de Planejamento .....	11
Tabela 4 – Distribuição Orçamentária por Unidade .....	11
Tabela 5 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento .....	12
Tabela 6 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento .....	12
Tabela 7 – Evolução da Receita Estimada – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA .....	12
Tabela 8 – Receita Arrecadada – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA .....	13
Tabela 9 – Receita Tributária Própria – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA .....	17
Tabela 10 – Resultados de Gestão – Receitas 2020 a 2023 – Novo Santo Antônio – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA .....	25
Tabela 11 – Saldo da Dívida Ativa – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA.....	26
Tabela 12 – Despesa Orçamentária por Função .....	27
Tabela 13 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2023.....	28
Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA .....	29
Tabela 15 – Despesas 2020 a 2023 – Novo Santo Antônio – Atualizada pelo IPCA.....	33
Tabela 16 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA.....	34
Tabela 17 – Despesas Liquidadas com Investimento.....	35
Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos.....	35
Tabela 19 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias).....	36
Tabela 20 – Resultado Orçamentário .....	36
Tabela 21 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA.....	37
Tabela 22 – Resultado Financeiro .....	38
Tabela 23 – Dívida Pública.....	39
Tabela 24 – Saldo da Dívida Pública – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA.....	39
Tabela 25 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação .....	42
Tabela 26 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	42
Tabela 27 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2020 a 2023 .....	43
Tabela 28 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos.....	44
Tabela 29 – Contribuição e Receitas do FUNDEB .....	44
Tabela 30 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério .....	45
Tabela 31 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2020 a 2023.....	45
Tabela 32 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde .....	46
Tabela 33 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$.....	46
Tabela 34 – Gastos com Saúde (%) – 2020 a 2023.....	47



Tabela 35 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos .....	47
Tabela 36 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL .....	49
Tabela 37 – Despesa com Pessoal – Consolidado .....	50
Tabela 38 – Despesa com Pessoal do Município (%) .....	50
Tabela 39 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2020 a 2023.....	50
Tabela 40 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88.....	52
Tabela 41 – Repasse para o Legislativo (%) – 2020 a 2023 .....	52
Tabela 42 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	54
Tabela 43 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente .....	58
Tabela 44 – Indicador de Poupança Corrente .....	58
Tabela 45 – Flutuação do Emprego Formal – 2020 a 2023.....	61
Tabela 46 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) .....	62
Tabela 47 – Índice de Transparência.....	62



## Sumário de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária .....	11
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA .....	12
Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2023.....	14
Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2020 a 2023 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA .....	15
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2020/2023 – Atualizada pelo IPCA .....	15
Gráfico 6 – Receita Corrente <i>per capita</i> – 2023 (R\$).....	16
Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA.....	16
Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA.....	18
Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2020 a 2023 .....	19
Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA.....	20
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2020/2023 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 13 – ISSQN <i>per capita</i> – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA .....	22
Gráfico 14 – IPTU <i>per capita</i> – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA .....	23
Gráfico 15 – ITBI <i>per capita</i> – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA .....	23
Gráfico 16 – Taxas <i>per capita</i> – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA.....	24
Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA .....	26
Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA.....	28
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2023 .....	29
Gráfico 20 – Histórico das Despesas .....	30
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA .....	31
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA.....	31
Gráfico 23 – Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA.....	32
Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA .....	33
Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total .....	34
Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA.....	37
Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2020 a 2023.....	38
Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA .....	40
Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais – Município – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA.....	40
Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA.....	41
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação .....	43



Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA.....	43
Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério .....	45
Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde .....	47
Gráfico 35 – Despesa com Saúde <i>per capita</i> – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA .....	48
Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo .....	49
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município .....	51
Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA.....	51
Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2020/2023 .....	53
Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acordo com o Limite Art. 167-A CF88.....	53
Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA.....	55
Gráfico 42 – Despesa com Investimento <i>per capita</i> – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA .....	56
Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2020 a 2023.....	57
Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2022.....	59
Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira .....	60



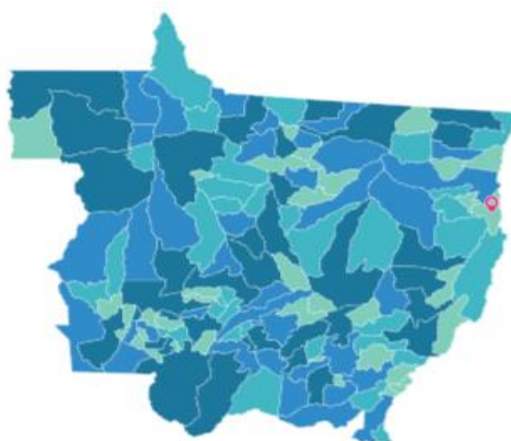


PROCESSO : **53.822-1/2023**  
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2023**  
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio**  
RESPONSÁVEL : **Adão Soares Nogueira**  
RELATOR : **Conselheiro Valter Albano da Silva**

### Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Novo Santo Antônio**, referentes ao exercício de **2023**, gestão do senhor **Adão Soares Nogueira**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

#### **Localização geográfica do Município de Novo Santo Antônio**



##### Legenda

até 5.027 pessoas	até 10.392 pessoas	até 18.656 pessoas	mais que 18.656 pessoas
----------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------------





Tabela 1 – Características do município

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO			
Data de Criação		29/09/1999	
Área geográfica		4393,796 Km <sup>2</sup>	
Distância da Capital		966 Km	
População – IBGE		2015 habitantes	
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2020 a 2022)			
Exercício	Responsável	Parecer	Relator
2020	Adão Soares Nogueira	Parecer Prévio Favorável	Cons. Valter Albano
2021	Adão Soares Nogueira	Parecer Prévio Favorável	Cons. Antônio Joaquim
2022	Adao Soares Nogueira	Parecer Prévio Favorável	Cons. Antônio Joaquim

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT (Contas Anuais)

Tabela 2 – Quadro de servidores do município

Vínculo	2020	2021	2022	2023
Efetivo	135	125	129	126
Livre Nomeação e Exoneração	89	101	150	167
A disposição	1	1	2	2
Eletivo	15	11	10	10
Sem informação	1	1	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>241</b>	<b>239</b>	<b>291</b>	<b>305</b>

Fontes: Aplic

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo contador do município, o senhor **Rafael Alves Dantas**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número MT-019594/O.
3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Cleomenes Junior Dias Costa**, Controlador Interno municipal.
4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Novo Santo Antônio foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.
5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- **Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes**





- Grupo 2 – municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Grupo 3 – municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 – municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 – municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Novo Santo Antônio** em 2023, comparados aos obtidos nos anos de 2020 a 2022, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2023.

### 1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte<sup>1</sup>.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos<sup>2</sup>.

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos<sup>3</sup>.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas<sup>4</sup>.

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme

<sup>1</sup> <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

<sup>2</sup> <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

<sup>3</sup> <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

<sup>4</sup> <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





demonstrado na Tabela 3:

**Tabela 3 – Peças de Planejamento**

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	1.093-6/2022	472/2021	08/12/2021	-
LDO	46.135-0/2023	495/2022	30/06/2022	-
LOA	46.136-9/2023	509/2022	20/12/2022	5,00%

Fontes: [Control P e Sistema Aplic.](#)

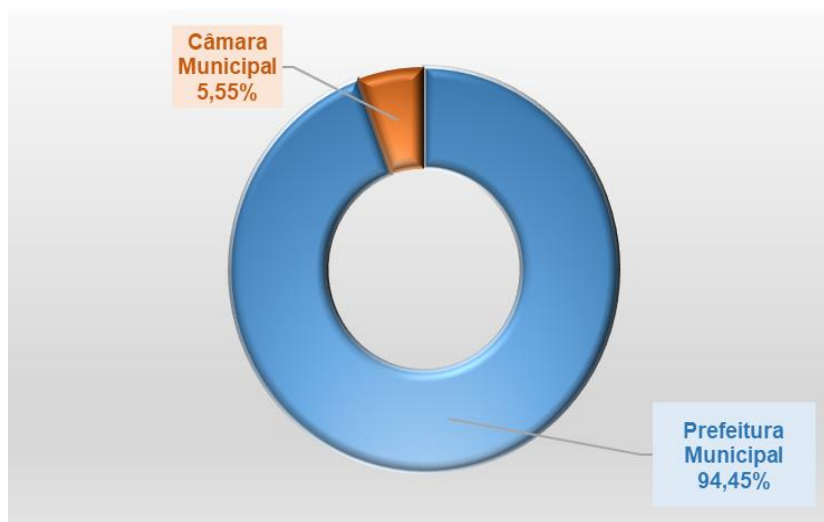
8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$33.888.000,00**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **5%** do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada na Tabela 4:

**Tabela 4 – Distribuição Orçamentária por Unidade**

	VALOR (R\$)	% Desp
<b>Administração Direta</b>	<b>33.888.000,00</b>	<b>100,00%</b>
Prefeitura Municipal	32.006.000,00	94,45%
Câmara Municipal	1.882.000,00	5,55%
<b>Total Geral Fixado</b>	<b>33.888.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: [LOA e Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

**Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária**



9. Durante o exercício de 2023, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 5:





**Tabela 5 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento**

<b>Orçamento inicial</b>		<b>R\$ 33.888.000,00</b>
<b>créditos adicionais</b>	suplementar	R\$ 10.299.442,11
	especial	R\$ 9.715.335,42
Redução		R\$ 10.745.442,11
<b>Orçamento Final</b>		<b>R\$ 43.157.335,42</b>
<b>Variação% OF/OI</b>		<b>27,35%</b>
<b>Alterações%: Créditos Adicionais/ Orç. Inicial</b>		<b>59,06%</b>

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

**Tabela 6 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento**

<b>Recursos / Fonte de Financiamento</b>	<b>Total</b>
Anulação de Arrecadação	10.745.442,11
Excesso de Arrecadação	2.836.739,39
Superávit Financeiro	6.432.596,03
<b>Total Créditos Adicionais</b>	<b>20.014.777,53</b>

Fontes: Contas Anuais

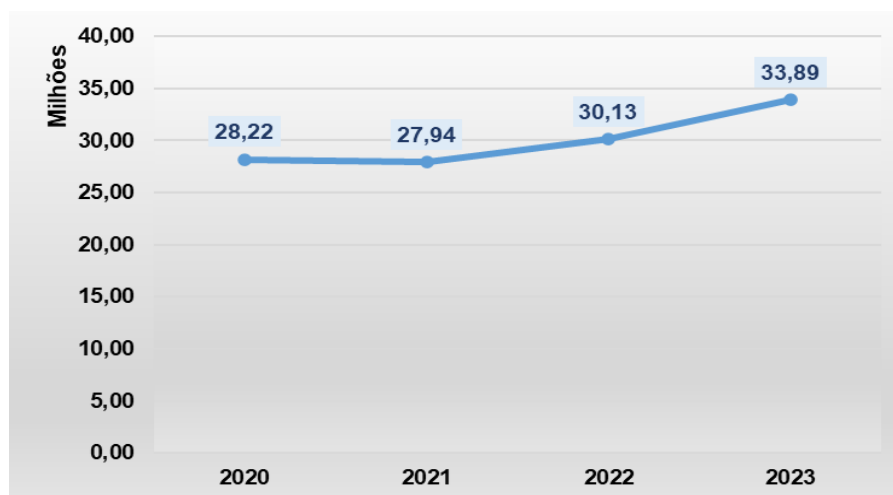
10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2020 a 2023, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, exceto em 2021, conforme se pode observar na Tabela 7:

**Tabela 7 – Evolução da Receita Estimada – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA**

	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Receita Estimada - R\$	28.215.037,93	27.935.042,22	30.134.845,26	33.888.000,00
Variação %	-	-0,99%	7,87%	12,45%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

**Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)





## 2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2020 a 2023

### 2.1. Desempenho Fiscal

#### 2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 36.974.020,82**.

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2020 a 2023, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado na Tabela 8:

**Tabela 8 – Receita Arrecadada – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA**

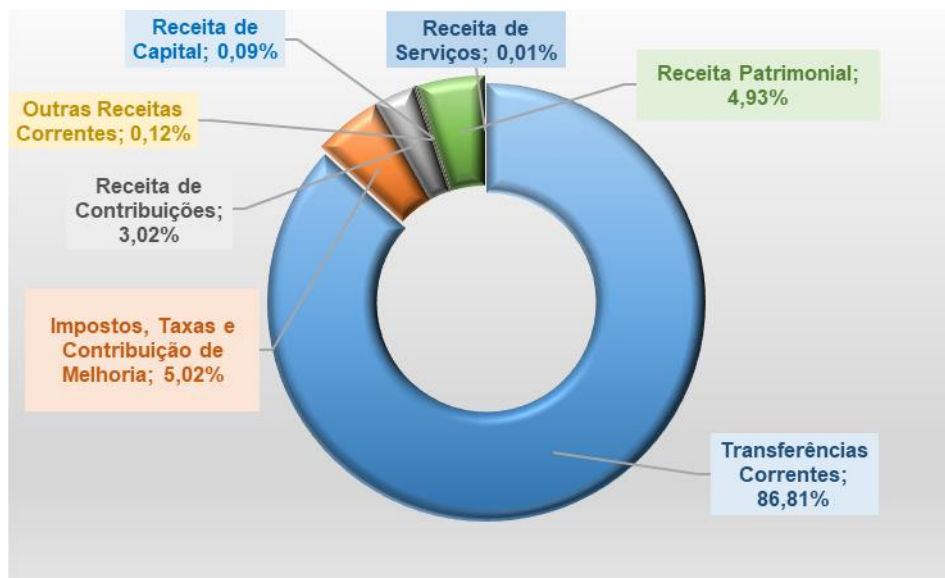
Origens das Receitas	2020	2021	2022	2023
<b>Receitas Correntes (Bruta)</b>	<b>28.479.246,05</b>	<b>35.655.063,88</b>	<b>38.807.540,51</b>	<b>42.258.911,33</b>
<b>Receitas Correntes (liq. Ded)</b>	<b>24.698.062,48</b>	<b>30.777.233,43</b>	<b>33.549.448,44</b>	<b>36.941.862,82</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.424.882,62	2.200.114,89	1.977.861,68	1.857.561,71
Receita de Contribuições	0,00	13.691,98	1.748.736,70	1.115.151,96
Receita Patrimonial	98.812,16	291.571,07	1.071.766,17	1.822.141,66
Receita de Serviços	4.839,22	4.596,73	4.684,00	2.076,46
Transferências Correntes	26.923.639,24	33.118.780,64	33.736.118,27	37.416.031,03
Outras Receitas Correntes	27.072,81	26.308,59	268.373,69	45.948,51
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.000.567,65</b>	<b>2.125.922,33</b>	<b>711.423,56</b>	<b>32.158,00</b>
Transferências de Capital	3.000.567,65	2.125.922,33	711.423,56	32.158,00
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Deduções</b>	<b>-3.781.183,56</b>	<b>-4.877.830,45</b>	<b>-5.258.092,08</b>	<b>-5.317.048,51</b>
FUNDEB	-3.781.183,56	-4.877.830,45	-5.258.092,08	-5.317.048,51
<b>Total das Receitas</b>	<b>27.698.630,14</b>	<b>32.903.155,76</b>	<b>34.260.871,99</b>	<b>36.974.020,82</b>
<b>Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>27.698.630,14</b>	<b>32.903.155,76</b>	<b>34.260.871,99</b>	<b>36.974.020,82</b>
<b>% Variação</b>	<b>-</b>	<b>18,79%</b>	<b>4,13%</b>	<b>7,92%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024





**Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2023**



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 86,81% da receita é proveniente das Transferências Correntes.

#### 2.1.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes, uma vez que sua análise envolve também a política tributária do Município. A Receita corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município.

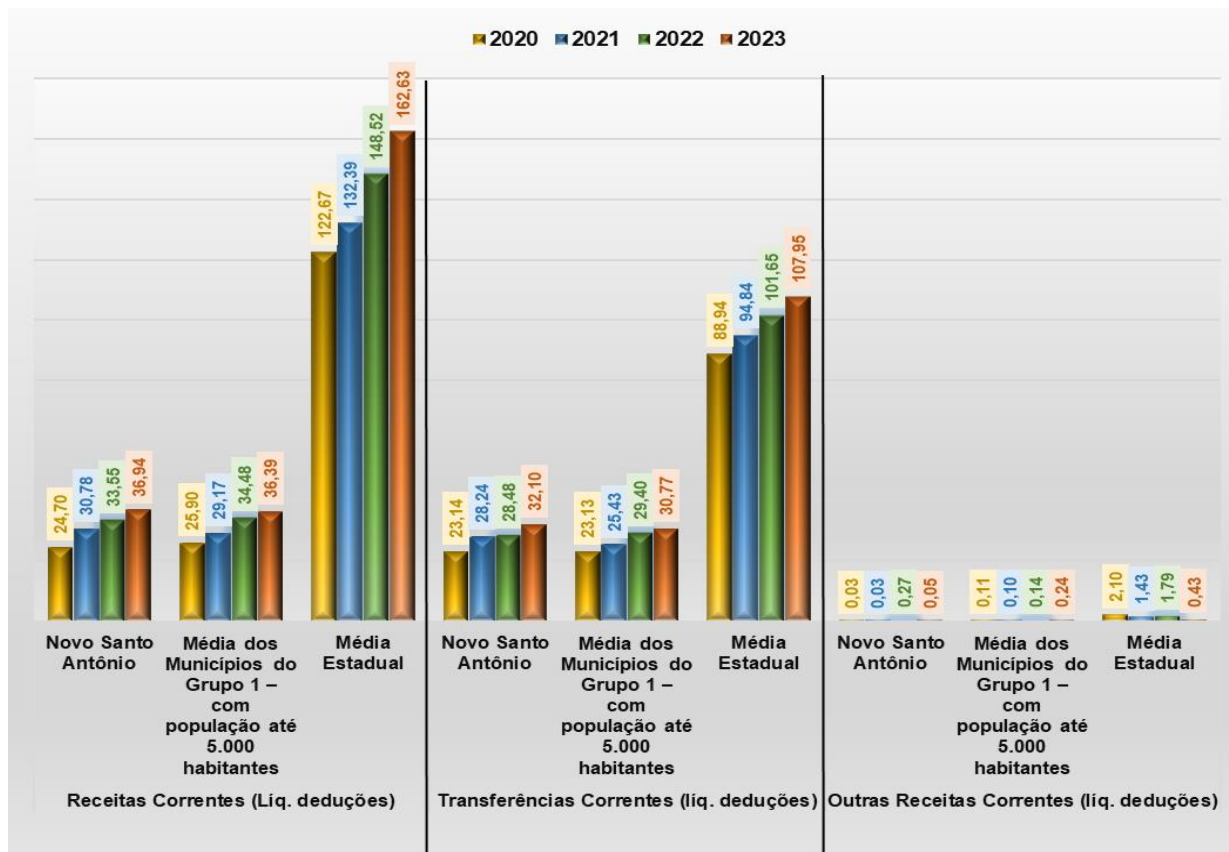
15. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **49,57%**, no período de 2020 a 2023, ficando acima da média dos municípios do Grupo 1, **40,53%**, e acima da média estadual, **32,58%**. No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **38,7%** e as outras





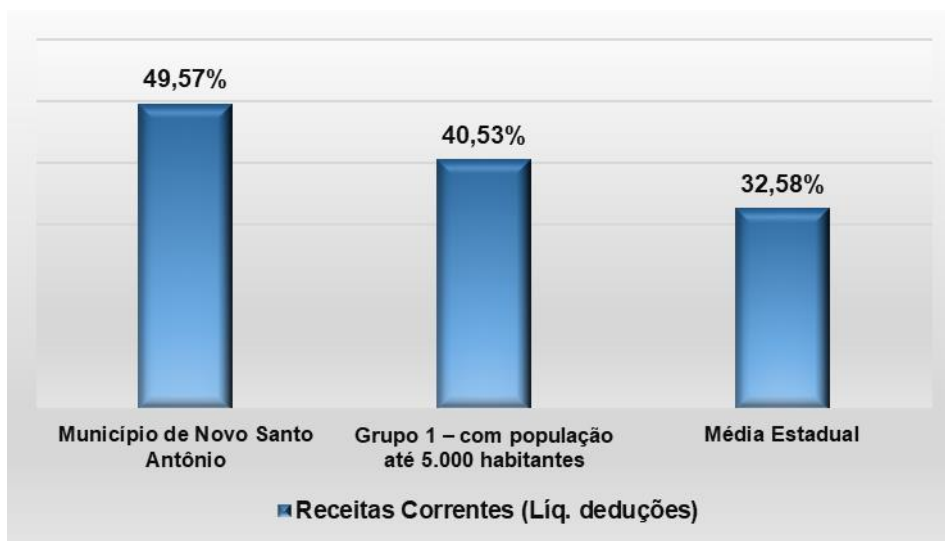
receitas correntes cresceram **69,72%**.

**Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2020 a 2023 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

**Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2020/2023 – Atualizada pelo IPCA**



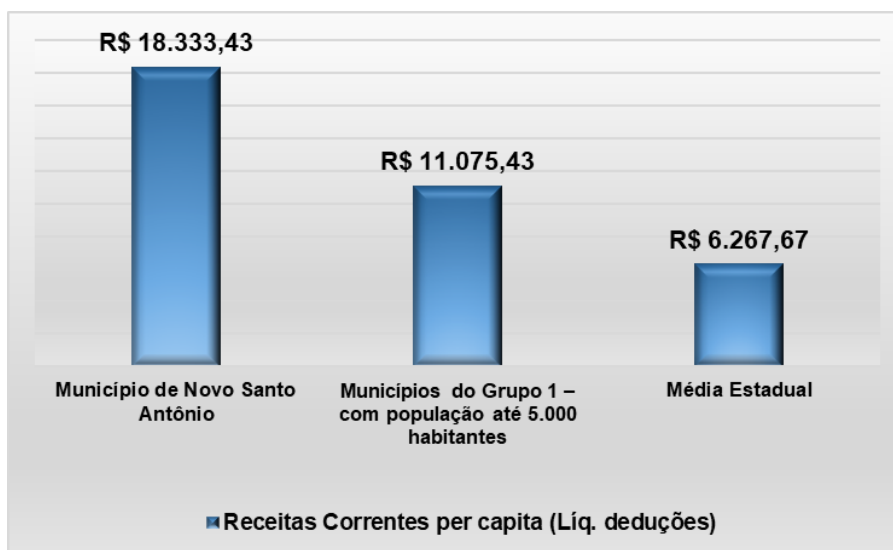
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024





16. A Receita Corrente *per capita* do Município de Novo Santo Antônio, no exercício de 2023, ficou acima da média dos municípios do Grupo 1 e acima da média estadual.

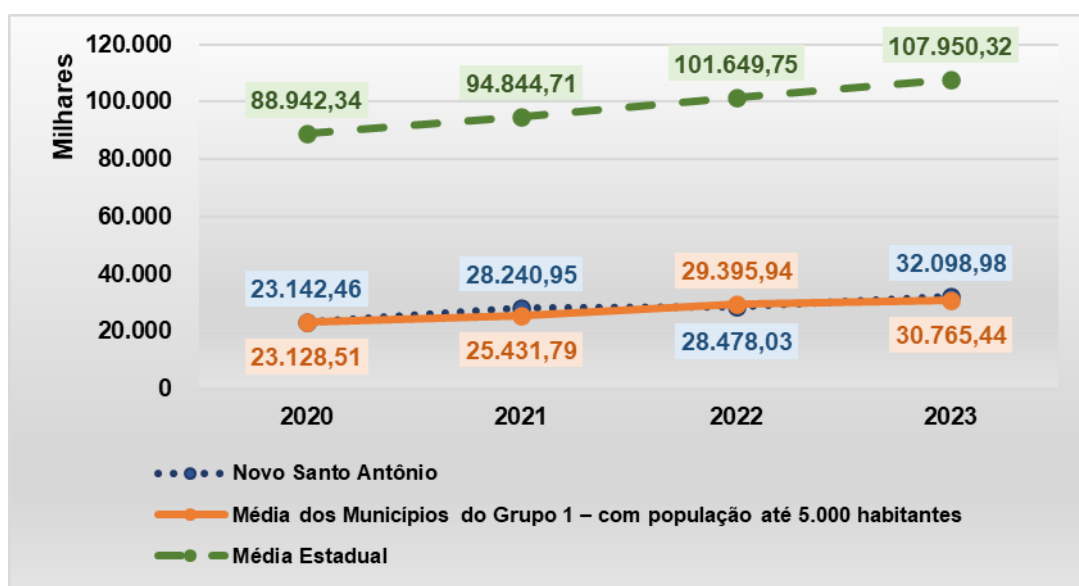
**Gráfico 6 – Receita Corrente *per capita* – 2023 (R\$)**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

17. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2020 a 2023.

**Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024





### 2.1.1.2. Receita Tributária Própria

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

18. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de 5,02%, conforme se observa na Tabela 9:

**Tabela 9 – Receita Tributária Própria – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA**

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2020	2021	2022	2023	% (RECEITA PRÓPRIA - 2023/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2023)
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>1.411.064,24</b>	<b>2.196.511,68</b>	<b>1.977.861,68</b>	<b>1.857.561,71</b>	<b>5,02%</b>
IPTU	61.213,30	41.751,12	81.873,00	119.631,55	<b>0,32%</b>
IRRF	613.948,76	647.632,26	505.253,45	36.530,34	<b>0,10%</b>
ISSQN	377.562,43	514.861,45	269.250,08	211.708,95	<b>0,57%</b>
ITBI	311.499,96	772.701,50	1.097.602,05	1.440.725,05	<b>3,90%</b>
Taxas	7.262,06	58.667,21	12.270,36	48.965,82	<b>0,13%</b>
Contribuição De Melhoria	39.577,72	160.898,15	11.612,74	0,00	<b>0,00%</b>
<b>Multas e Juros de Tributos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>13.818,38</b>	<b>3.603,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Multas e Juros Dívida Ativa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total</b>	<b>1.424.882,62</b>	<b>2.200.114,89</b>	<b>1.977.861,68</b>	<b>1.857.561,71</b>	<b>5,02%</b>
Varição %	-	54,41%	-10,10%	-6,08%	
<b>Varição% (2020/2023)</b>		<b>30,37%</b>			
<b>Varição média%</b>		<b>12,74%</b>			
<b>% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida)</b>	<b>5,14%</b>	<b>6,69%</b>	<b>5,77%</b>	<b>5,02%</b>	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 28/06/2024

19. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de **30,37%** no período de 2020 a 2023. Esse aumento foi suficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de **93,7%**, em 2020, para 86,89%, em 2023.

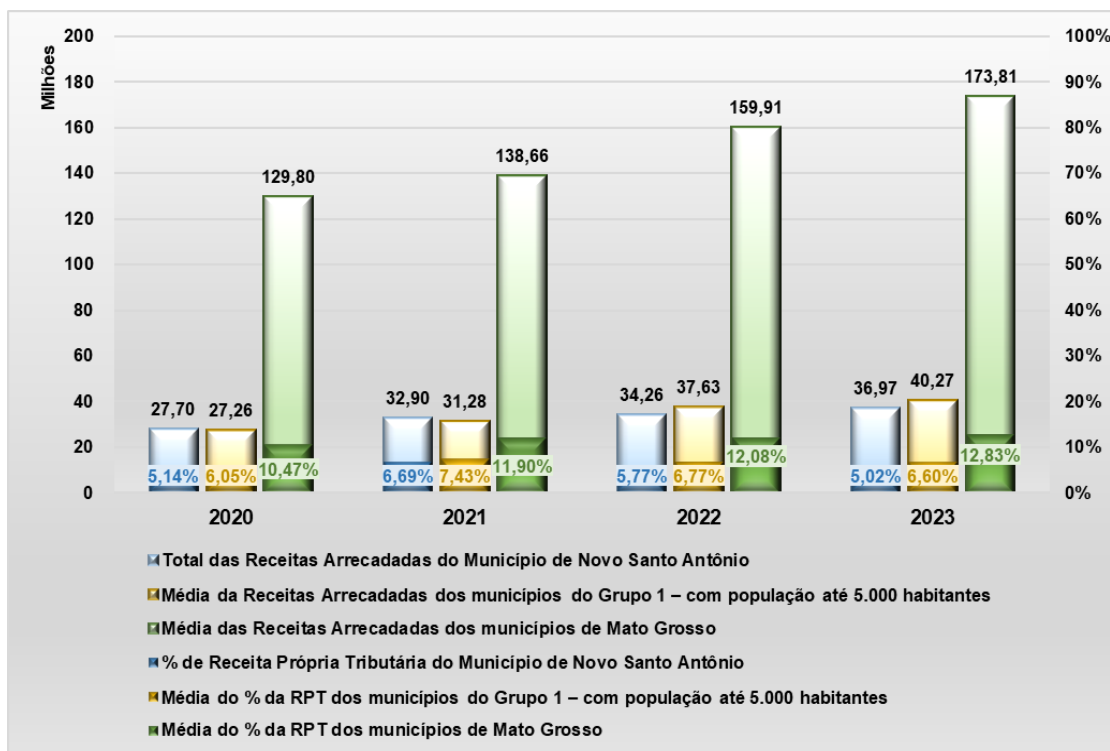
20. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas





arrecadadas no período de 2020 a 2023. O Município de Novo Santo Antônio apresentou redução do percentual, exceto em 2021, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes e abaixo da média estadual.

**Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA**



### 2.1.1.3. Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

21. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 93,7% e 84,88% das receitas correntes, entre 2020 e 2023.

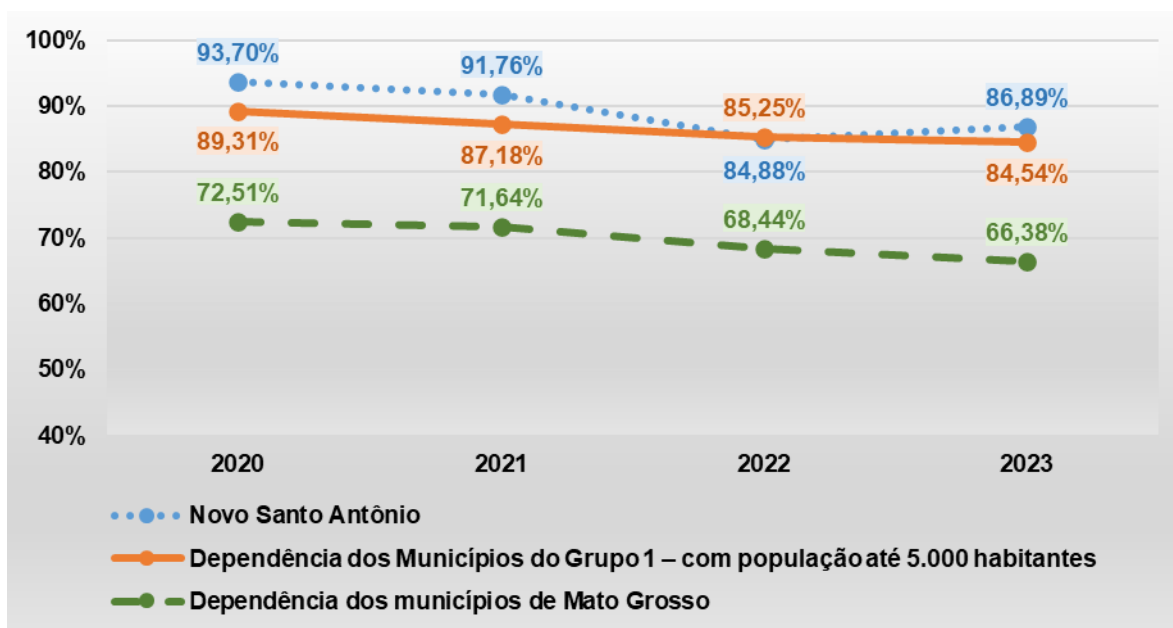
22. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2023, o percentual de dependência do Município de Novo Santo Antônio foi de 86,89%, maior do que a média de dependência dos municípios que





compõem o Grupo 1, que atingiu 84,54%. Em comparação com a média estadual, que foi de 66,38%, Novo Santo Antônio obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

**Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2020 a 2023**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024  
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

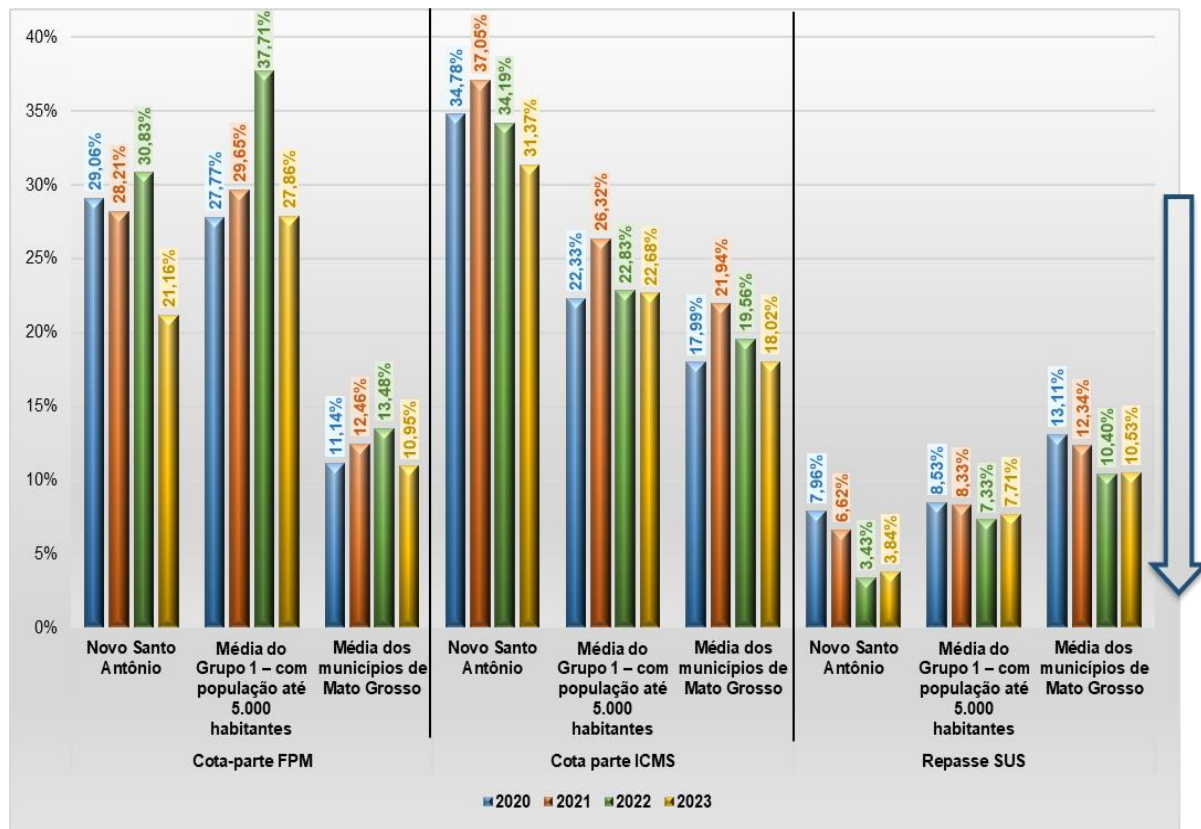
#### 2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

23. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS e Repasse do SUS, no período de 2020 a 2023.





**Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024  
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

24. Em 2023, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 31,37% da Receita Corrente de Novo Santo Antônio, colocando o município acima da média do Grupo 1 e superior da média estadual.

#### 2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

25. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2020 a 2023:

- **ISSQN**, decréscimo de **43,93%**
- **IPTU**, crescimento de **95,43%**
- **ITBI**, crescimento de **362,51%**



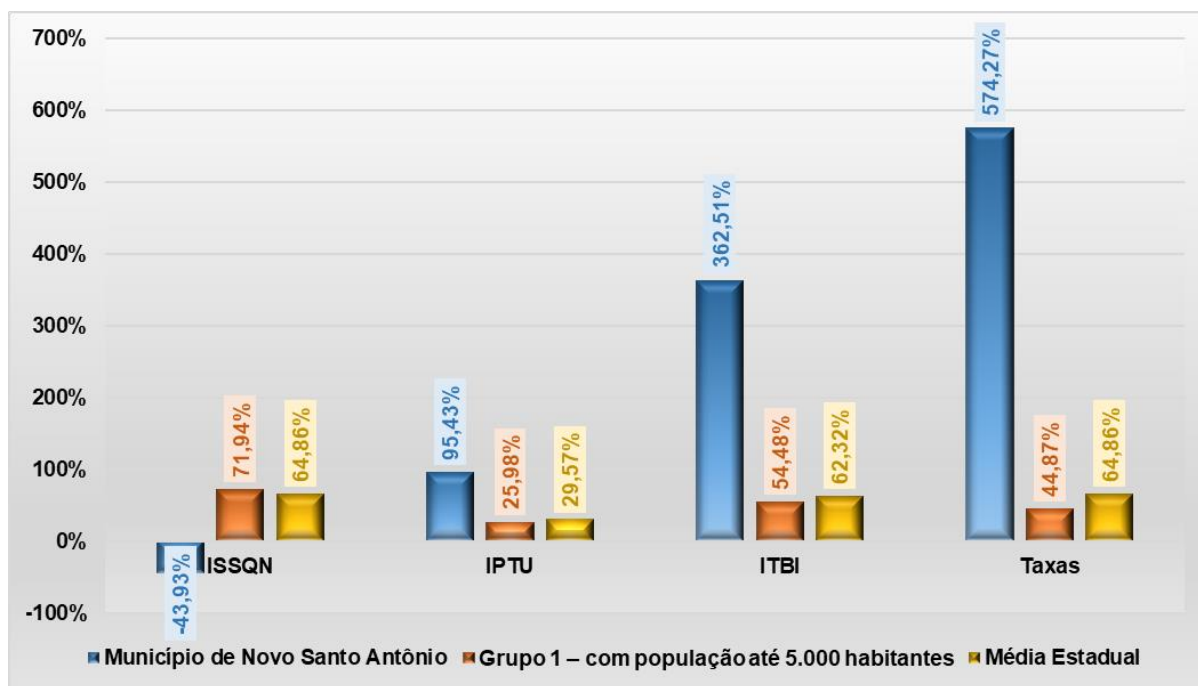


- **Taxas**, crescimento de **574,27%**

26. O **ISSQN** representou **0,57%** das Receitas Correntes, em 2023; O ISSQN, foi o tributo que não apresentou crescimento em arrecadação no período 2020 a 2023. Em 2023, o **IPTU** representou **0,32%** das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **3,9%** e **0,13%** das Receitas Correntes, respectivamente.

27. A pesquisa permitiu observar que o Município de Novo Santo Antônio, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de Taxas e ITBI, ficando acima da média do Grupo 1 e da média estadual.

**Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2020/2023 – Atualizado pelo IPCA**



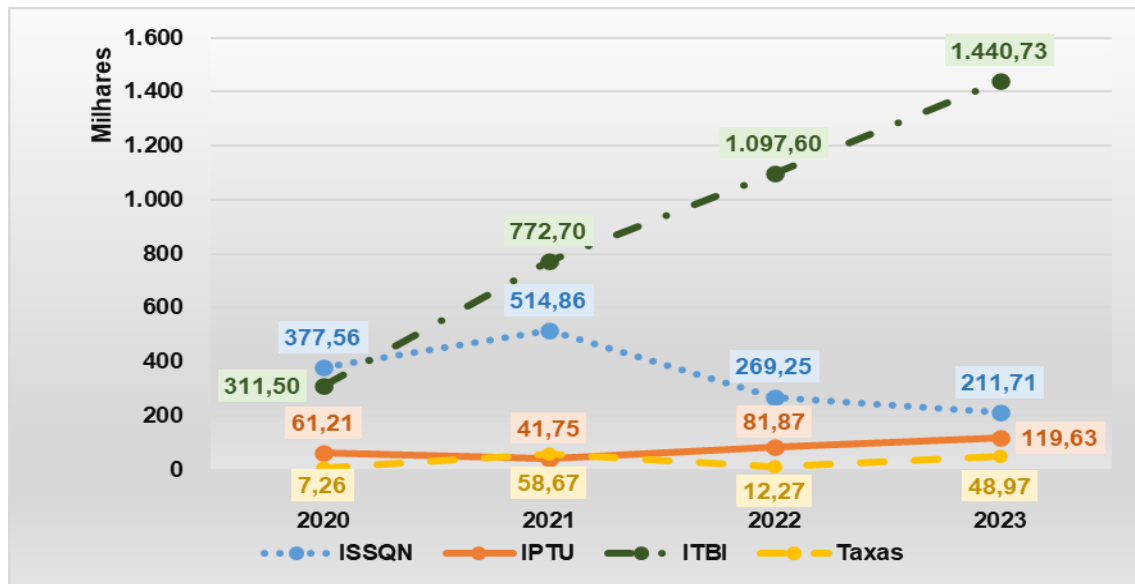
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

28. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Novo Santo Antônio em relação aos principais tributos, no período de 2020 a 2023:





**Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA**

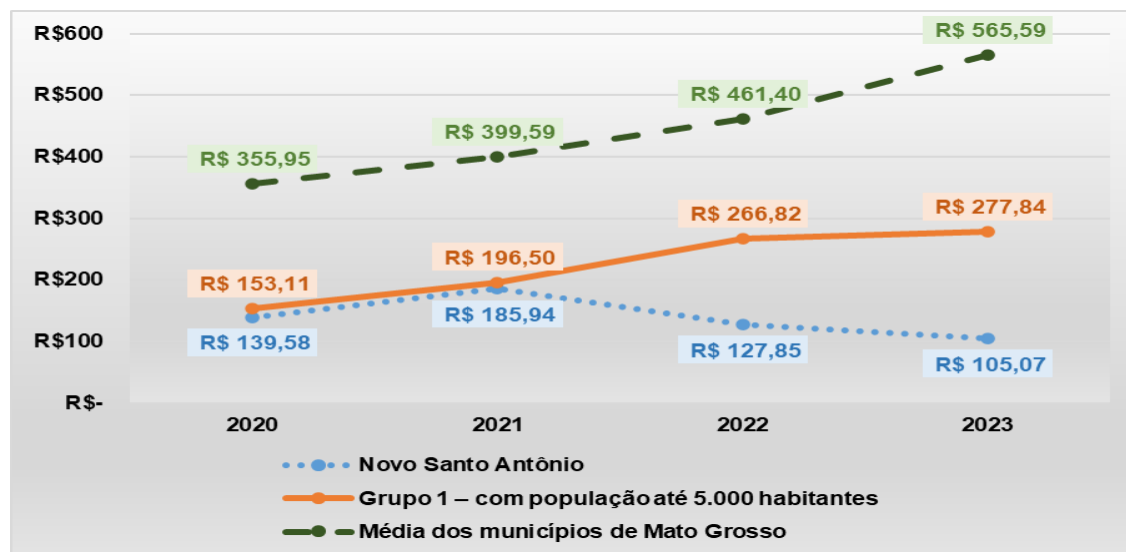


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

#### 2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

29. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Novo Santo Antônio, no período de 2020 a 2023, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Novo Santo Antônio apresentou redução, exceto em 2021, ficando abaixo da média do Grupo 1 e abaixo da média estadual, conforme demonstrado no Gráfico 13.

**Gráfico 13 – ISSQN *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA**



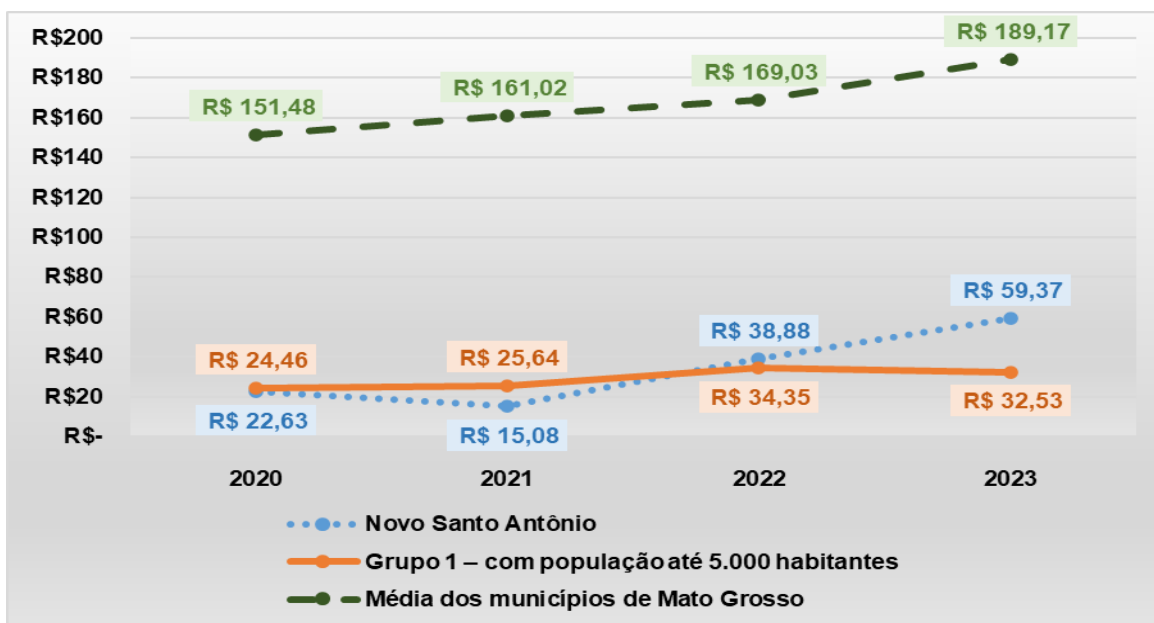
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024





30. Verifica-se que o IPTU *per capita* no período de 2020 a 2023, apresentou crescimento, exceto em 2021, ficando acima da média do Grupo 1, nos últimos dois exercícios e abaixo da média estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

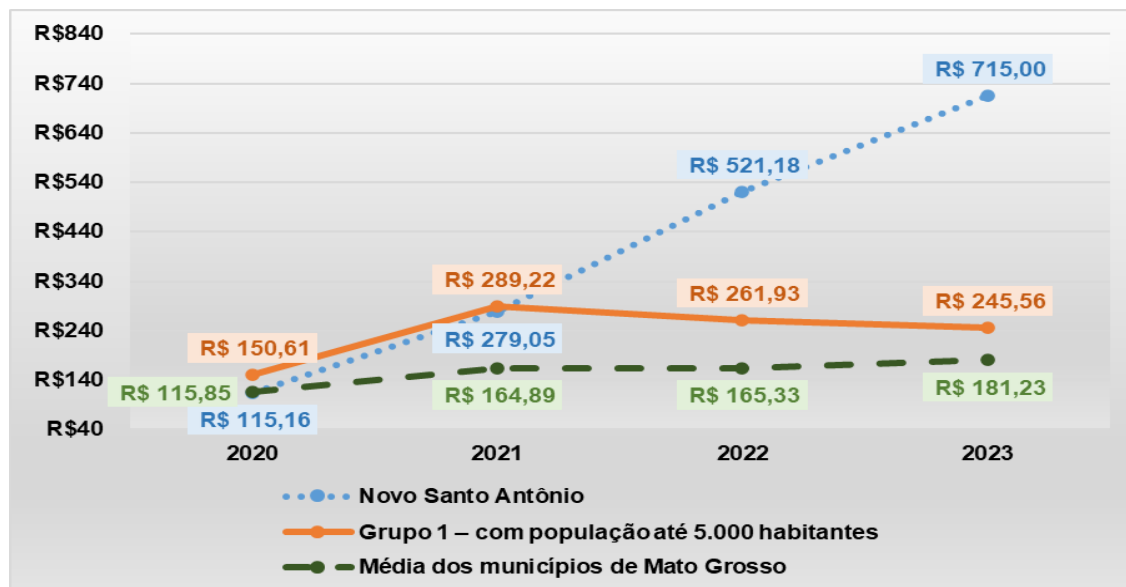
Gráfico 14 – IPTU *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

31. Quanto ao ITBI *per capita*, no período de 2020 a 2023, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento, ficando acima das médias do Grupo 1 e da estadual, em 2022 e 2023 de acordo com o Gráfico 15.

Gráfico 15 – ITBI *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA

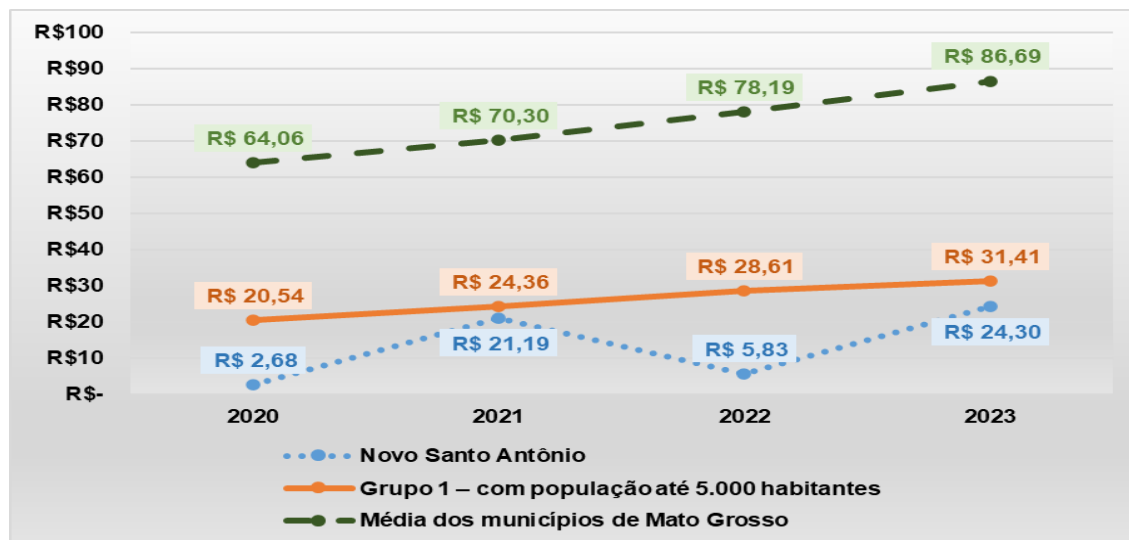




Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

32. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2020 a 2023, apresentaram oscilações, porém ficou abaixo da média do Grupo 1 e da média estadual, de acordo com o Gráfico 16.

**Gráfico 16 – Taxas per capita – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

#### 2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

33. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e Taxas, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observado na Tabela 10.





**Tabela 10 – Resultados de Gestão – Receitas 2020 a 2023 – Novo Santo Antônio – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA**

Exercício	2020	2021	2022	2023
<b>Dependência das Transferências</b>	<b>93,70%</b>	<b>91,76%</b>	<b>84,88%</b>	<b>86,89%</b>
<b>Receita Corrente (excluída deduções)</b>	<b>24.698</b>	<b>30.777</b>	<b>33.549</b>	<b>36.942</b>
Transferências Correntes	23.142	28.241	28.478	32.099
Outras Receitas Correntes	27	26	268	46
<b>ISSQN - Liq. deduções</b>	<b>378</b>	<b>515</b>	<b>269</b>	<b>212</b>
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	36,36%	-47,70%	-21,37%
<b>IPTU - Liq. deduções</b>	<b>61</b>	<b>42</b>	<b>82</b>	<b>120</b>
Evolução da arrecadação – IPTU	-	-31,79%	96,10%	46,12%
<b>ITBI - Liq. deduções</b>	<b>311</b>	<b>773</b>	<b>1.098</b>	<b>1.441</b>
Evolução da arrecadação – ITBI	-	148,06%	42,05%	31,26%
<b>Taxas - Liq. deduções</b>	<b>7</b>	<b>59</b>	<b>12</b>	<b>49</b>
Evolução da arrecadação – Taxas	-	707,86%	-79,08%	299,06%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

34. Cabe ressaltar que três dos quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2023, com destaque para o Taxas e IPTU, cujas receitas cresceram 299,06% e 46,12%, respectivamente, como se apreende da Tabela 10.

#### 2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

35. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

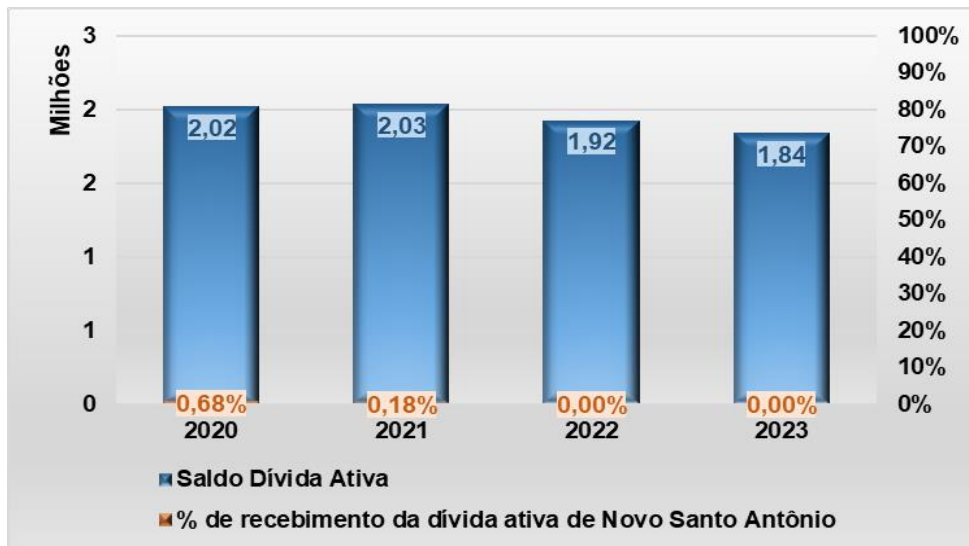
36. No período de 2020 a 2023, o Município de Novo Santo Antônio apresentou desempenho insatisfatório na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 0% a 0,68%.

37. No exercício de 2023, o percentual alcançado foi de 0%, sendo inferior à média dos municípios do Grupo 1, 11,87% e inferior da média estadual, 12,97%.





### Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

38. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2020 a 2023, indica redução do saldo, exceto em 2021, conforme se pode observar na Tabela 11:

**Tabela 11 – Saldo da Dívida Ativa – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA**

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023
Saldo Dívida Ativa	2.019.277,32	2.034.332,76	1.923.085,29	1.838.142,67
Variação %	-	0,75%	-5,47%	-4,42%
% de recebimento da dívida ativa de Novo Santo Antônio	0,68%	0,18%	0,00%	0,00%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	6,48%	12,56%	9,21%	11,87%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	8,53%	13,48%	10,85%	12,97%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 28/06/2024

#### 2.1.2. Despesas Orçamentárias

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

39. O montante do orçamento inicial de Novo Santo Antônio foi de R\$ 33.888.000,00. A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 43.157.335,42, representando aumento de 27,35% em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município,





excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2023, totalizaram R\$ 39.850.335,25, representando redução de 7,66% quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nas Tabelas 12 e 13:

**Tabela 12 – Despesa Orçamentária por Função**

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	1.882.000,00	1.882.000,00	1.830.258,88	4,59%	97,25%
04 - Administração	8.722.200,00	8.192.973,18	7.848.328,92	19,69%	89,98%
06 - Segurança Pública	45.000,00	58.577,80	44.152,40	0,11%	98,12%
08 - Assistência Social	1.439.820,00	1.504.515,90	1.330.225,61	3,34%	92,39%
10 - Saúde	8.551.000,00	10.437.913,24	9.815.232,19	24,63%	114,78%
11 - Trabalho	275.000,00	345.001,00	345.000,00	0,87%	125,45%
12 - Educação	6.901.180,00	11.041.817,05	9.841.292,34	24,70%	142,60%
13 - Cultura	1.136.500,00	746.125,94	727.240,27	1,82%	63,99%
15 - Urbanismo	1.124.000,00	4.202.523,72	4.195.718,52	10,53%	373,28%
17 - Saneamento	127.800,00	608.959,64	451.807,68	1,13%	353,53%
18 - Gestão Ambiental	59.000,00	80.065,00	51.294,49	0,13%	86,94%
20 - Agricultura	551.500,00	907.853,76	541.739,03	1,36%	98,23%
23 - Comércio e Serviços	198.000,00	124.361,44	52.426,25	0,13%	26,48%
25 - Energia	288.500,00	322.212,98	319.225,10	0,80%	110,65%
26 - Transporte	1.383.000,00	1.460.325,75	1.453.099,76	3,65%	105,07%
27 - Desporto e Lazer	703.500,00	991.421,04	753.293,81	1,89%	107,08%
28 - Encargos especiais	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,63%	100,00%
Reserva de Contingência e RPPS	250.000,00	687,98	0,00	0,00%	0,00%
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-	0,00%
<b>Total da Despesa</b>	<b>33.888.000,00</b>	<b>43.157.335,42</b>	<b>39.850.335,25</b>	-	<b>117,59%</b>
<b>Total (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>33.888.000,00</b>	<b>43.157.335,42</b>	<b>39.850.335,25</b>	<b>100,00%</b>	<b>117,59%</b>

Fontes: LOA Sistema Aplic. (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)





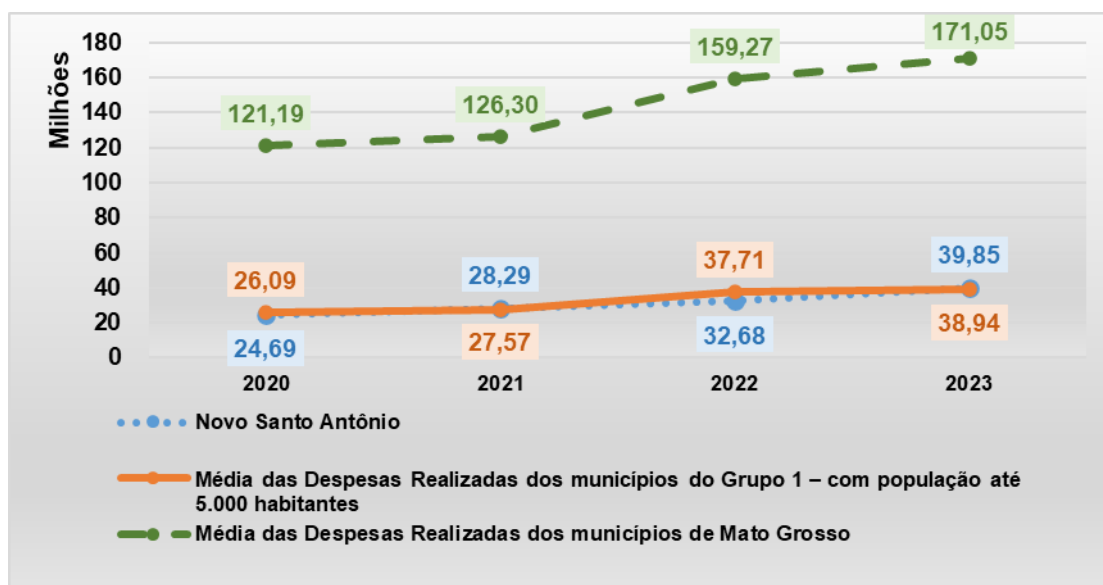
**Tabela 13 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2023**

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
<b>Despesas correntes</b>	<b>27.341.500,00</b>	<b>33.213.461,95</b>	<b>31.347.288,31</b>	<b>114,65%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	12.466.000,00	16.240.677,17	15.941.837,56	127,88%
Outras Despesas Correntes	14.875.500,00	16.972.784,78	15.405.450,75	103,56%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.296.500,00</b>	<b>9.943.185,49</b>	<b>8.503.046,94</b>	<b>135,04%</b>
Investimentos	6.046.500,00	9.693.185,49	8.253.046,94	136,49%
Amortização da Dívida	250.000,00	250.000,00	250.000,00	100,00%
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	250.000,00	687,98	0,00	0,00%
<b>Total da Despesa</b>	<b>33.888.000,00</b>	<b>43.157.335,42</b>	<b>39.850.335,25</b>	<b>117,59%</b>
<b>Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>33.888.000,00</b>	<b>43.157.335,42</b>	<b>39.850.335,25</b>	<b>117,59%</b>

Fontes: LOA Sistema Aplic. (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

40. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Novo Santo Antônio, no período de 2020 a 2023, indica crescimento. Ficando acima da média do Grupo 1, em 2021 e 2023, e abaixo da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 18:

**Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

41. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2020 a 2023, revela crescimento, como se observa na Tabela 14:



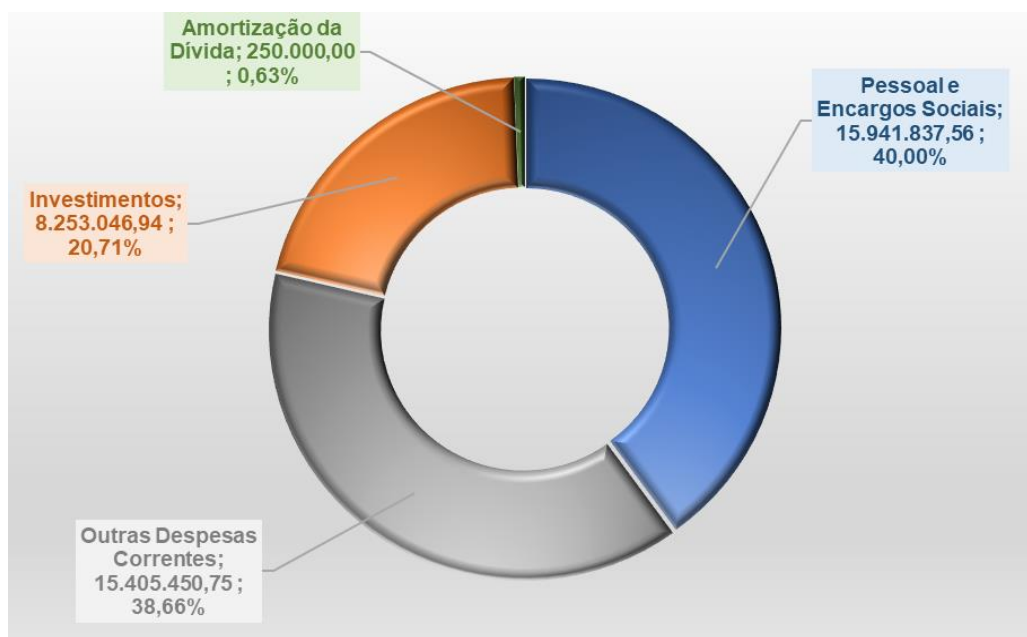


**Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA**

Grupos de Despesas	2020	2021	2022	2023
<b>Despesas Correntes</b>	<b>22.108.732,78</b>	<b>23.192.103,28</b>	<b>29.893.987,69</b>	<b>31.347.288,31</b>
Pessoal e Encargos Sociais	12.848.581,09	12.154.282,55	13.692.892,52	15.941.837,56
Outras Despesas Correntes	9.260.151,69	11.037.820,72	16.201.095,16	15.405.450,75
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.586.061,32</b>	<b>5.095.371,87</b>	<b>2.783.261,33</b>	<b>8.503.046,94</b>
Investimentos	2.586.061,32	4.818.688,67	2.656.505,53	8.253.046,94
Amortização da Dívida	0,00	276.683,20	126.755,80	250.000,00
<b>Despesa Intraorçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>24.694.794,10</b>	<b>28.287.475,14</b>	<b>32.677.249,02</b>	<b>39.850.335,25</b>
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>24.694.794,10</b>	<b>28.287.475,14</b>	<b>32.677.249,02</b>	<b>39.850.335,25</b>
<b>Variação - %</b>	<b>-</b>	<b>14,55%</b>	<b>15,52%</b>	<b>21,95%</b>
<b>% de variação médio da Despesa</b>	<b>17,34%</b>			

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 28/06/2024

**Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2023**



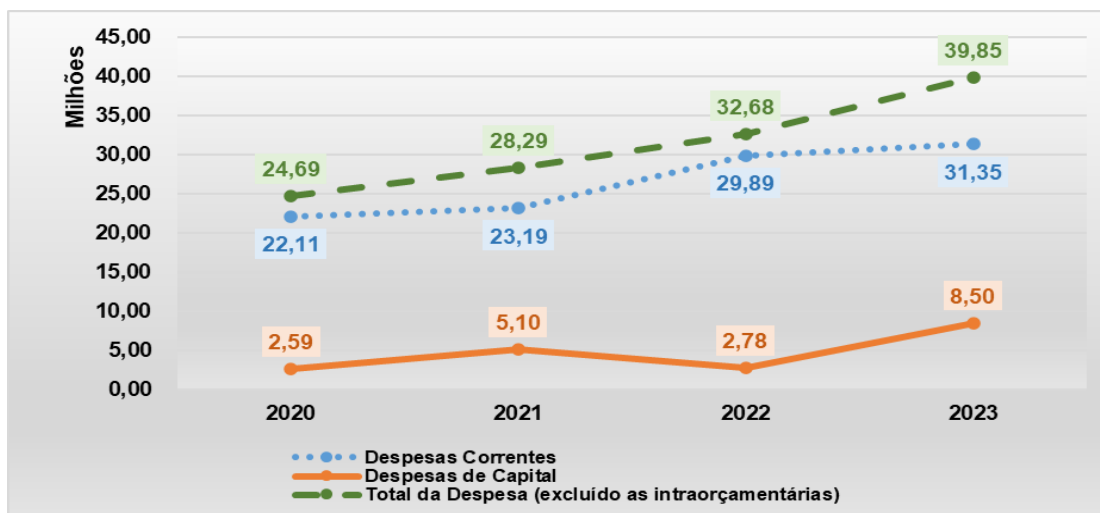
Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 28/06/2024

42. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2023. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 40%, está concentrada em Pessoal e Encargos Sociais.





## Gráfico 20 – Histórico das Despesas



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

### 2.1.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2020 a 2023 pode ser assim demonstrada:

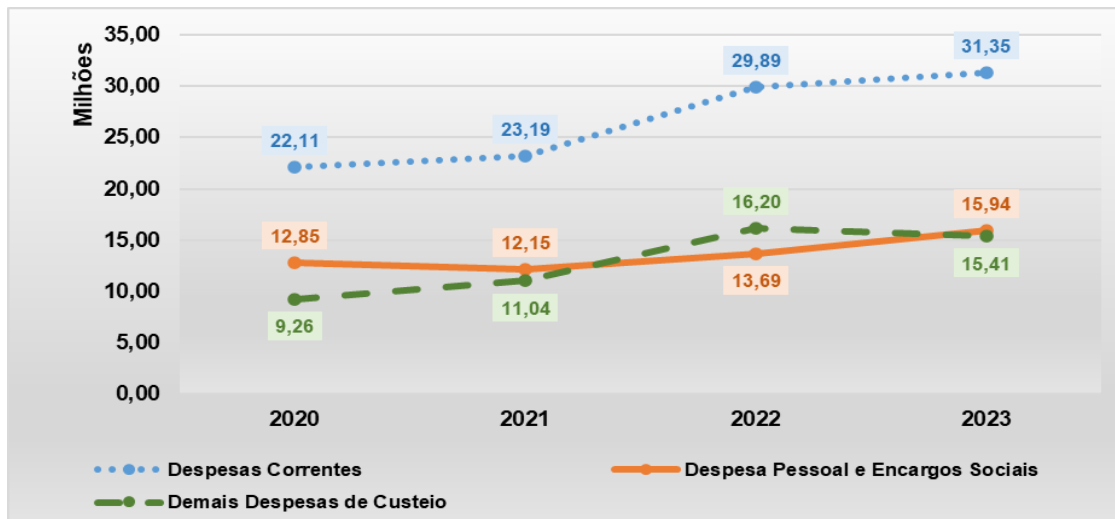
- **Despesas Correntes**, crescimento de **41,79%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **24,07%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **66,36%**.

44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:





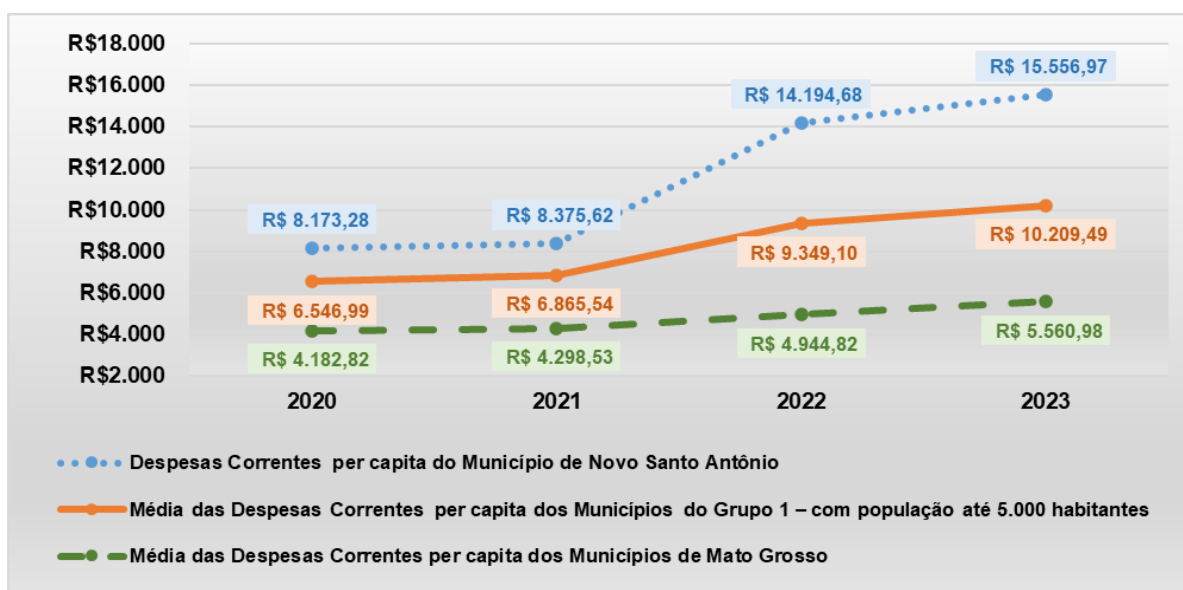
**Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

45. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Novo Santo Antônio, no ano de 2023, gastou R\$15.556,97/habitante, tendo gasto mais, por habitante, do que os municípios do Grupo 1, cuja média foi de R\$10.209,49, como também ficou acima da média estadual, que teve o valor de R\$ 5.560,98 gastos, por morador.

**Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

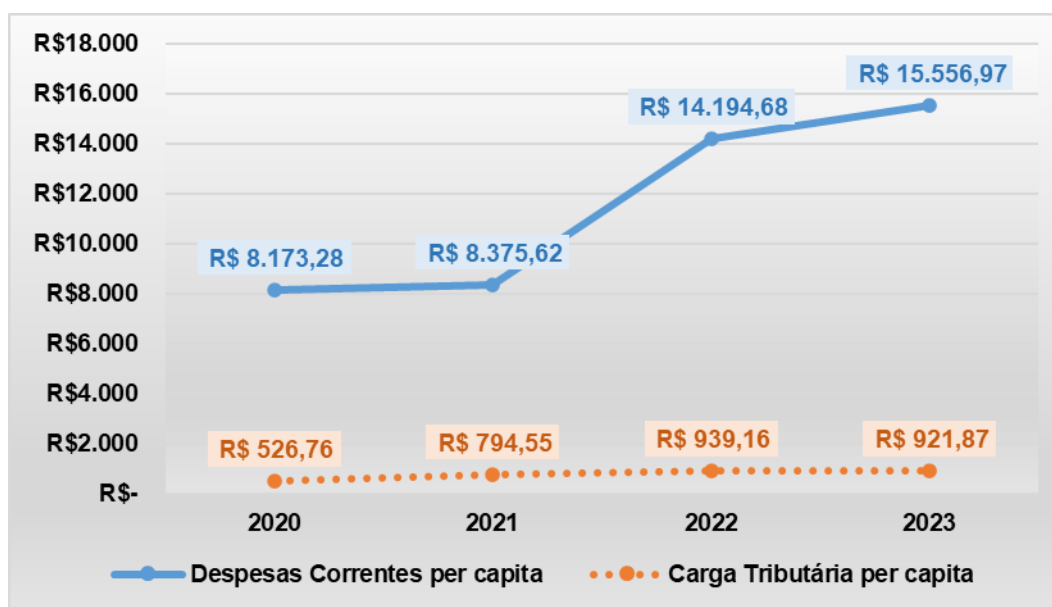
46. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 90,34%, no período de 2020 a





2023, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 75,01%, o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

**Gráfico 23 – Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

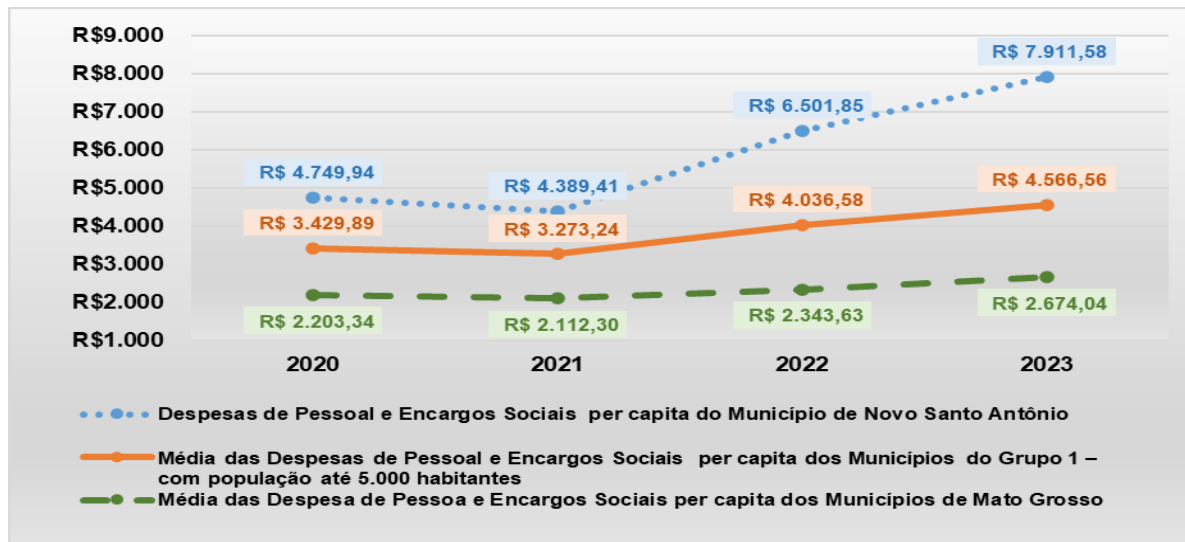
47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 66,56%, no período de 2020 a 2023. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 1 foi de 33,14% e a média geral mato-grossense, de 21,36%.





**Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais per capita – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2020 e 2023, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na Tabela 15:

**Tabela 15 – Despesas 2020 a 2023 – Novo Santo Antônio – Atualizada pelo IPCA**

Exercício	2020	2021	2022	2023
% das Despesas com Pessoal	51,23%	39,50%	43,87%	40,57%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 22.108.732,78</b>	<b>R\$ 23.192.103,28</b>	<b>R\$ 29.893.987,69</b>	<b>R\$ 31.347.288,31</b>
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.848.581,09	R\$ 12.154.282,55	R\$ 13.692.892,52	R\$ 15.941.837,56
Demais Despesas Correntes	R\$ 9.260.151,69	R\$ 11.037.820,72	R\$ 16.201.095,16	R\$ 15.405.450,75
<b>População (IBGE)</b>	<b>2.705</b>	<b>2.769</b>	<b>2.106</b>	<b>2.015</b>
<b>Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 4.749,94</b>	<b>R\$ 4.389,41</b>	<b>R\$ 6.501,85</b>	<b>R\$ 7.911,58</b>

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

#### 2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2020 a 2023, revela redução no percentual investido, conforme se observa na Tabela 16.



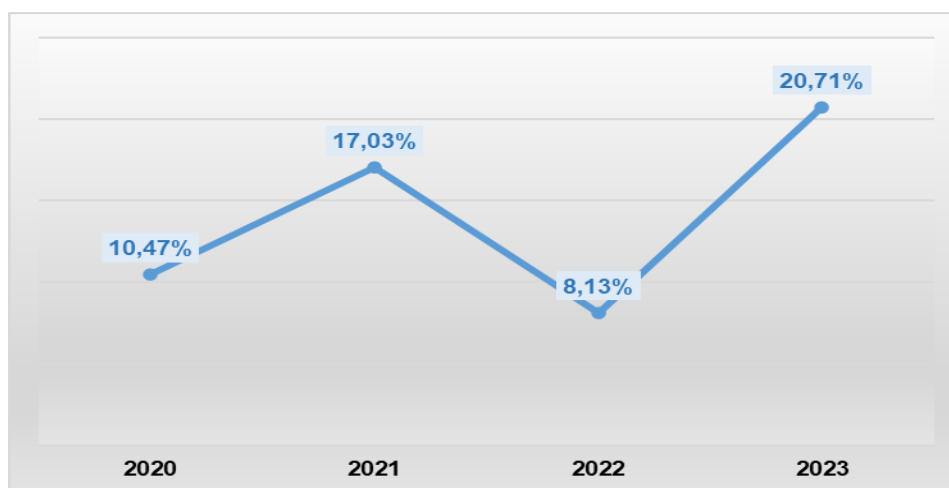


**Tabela 16 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA**

	2020	2021	2022	2023
Investimento – R\$	2.586.061,32	4.818.688,67	2.656.505,53	8.253.046,94
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	24.694.794,10	28.287.475,14	32.677.249,02	39.850.335,25
% de Investimento/Despesa	10,47%	17,03%	8,13%	20,71%
Despesa com investimento per capita - R\$	956,03	1.740,23	1.261,40	4.095,80
% variação Investimento per capita	-	82,03%	-27,52%	224,70%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	943,39	1.046,66	1.889,19	1.586,48
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	617,67	634,43	923,42	947,73

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 28/06/2024

**Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2023, totalizaram R\$ 4.894.376,31 com a distribuição por função demonstrada na Tabela 17:





**Tabela 17 – Despesas Liquidadas com Investimento**

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
12 - Educação	1.885.345,88	38,52%
15 - Urbanismo	1.168.049,33	23,87%
10 - Saúde	868.129,40	17,74%
04 - Administração	521.897,13	10,66%
01 - Legislativa	284.448,48	5,81%
17 - Saneamento	81.349,00	1,66%
23 - Comércio e Serviços	39.396,75	0,80%
13 - Cultura	22.490,00	0,46%
27 - Desporto e Lazer	17.040,00	0,35%
08 - Assistência Social	3.429,30	0,07%
18 - Gestão Ambiental	2.801,04	0,06%
<b>Total</b>	<b>4.894.376,31</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

52. Analisando as fontes de recursos utilizadas para custear as despesas liquidadas com investimento no exercício de 2023, constata-se que, do total investido, 71,22% são da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme apresentado na Tabela 18:

**Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos**

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.485.546,65	71,22%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	393.309,36	8,04%
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	425.764,77	8,70%
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.122,00	2,13%
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	433.548,78	8,86%
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	29.594,75	0,60%
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	22.490,00	0,46%
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>4.894.376,31</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024





### 3. Resultados da Execução Orçamentária

53. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **9,11%** na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **7,66%**, conforme demonstra a Tabela 19:

**Tabela 19 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)**

Receita Estimada	33.888.000,00	Despesa Autorizada	43.157.335,42
Receita Arrecadada	36.974.020,82	Despesa Realizada	39.850.335,25
<b>Excesso na Arrecadação</b>	<b>3.086.020,82</b>	<b>Economia Orçamentária</b>	<b>3.307.000,17</b>
<b>% da prevista</b>	<b>9,11%</b>	<b>% da autorizada</b>	<b>7,66%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

54. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Novo Santo Antônio, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **7,78%** da receita corrente líquida, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na Tabela 20:

**Tabela 20 – Resultado Orçamentário**

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas	36.974.020,82
<b>Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)</b>	<b>36.974.020,82</b>
Despesas Realizadas	39.850.335,25
<b>Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)</b>	<b>39.850.335,25</b>
<b>Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c)</b>	<b>5.751.595,95</b>
<b>Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit): d=(a - b + c)</b>	<b>2.875.281,52</b>
<b>%Resultado Orçamentário/ RCL</b>	<b>7,78%</b>
<b>%Resultado Orçamentário/ Receita Arrecadada</b>	<b>7,78%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

55. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2020 e 2023, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado





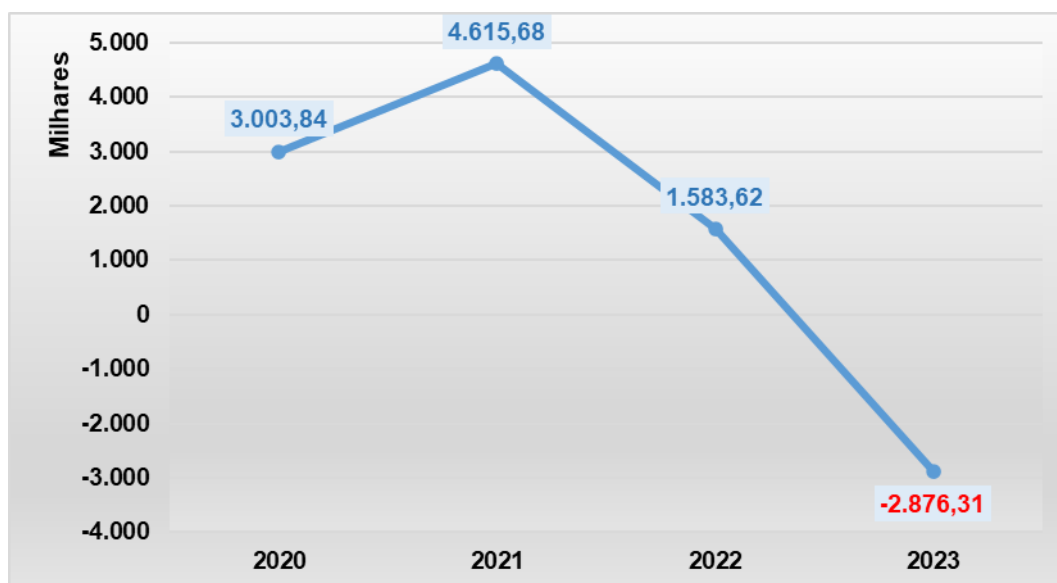
orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 21:

**Tabela 21 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA**

Descrição	2020	2021	2022	2023
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	27.698.630,14	32.903.155,76	34.260.871,99	36.974.020,82
(b) Receita RPPS (-)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas</b>	<b>27.698.630,14</b>	<b>32.903.155,76</b>	<b>34.260.871,99</b>	<b>36.974.020,82</b>
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	24.694.794,10	28.287.475,14	32.677.249,02	39.850.335,25
(e) Despesa RPPS (-)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas</b>	<b>24.694.794,10</b>	<b>28.287.475,14</b>	<b>32.677.249,02</b>	<b>39.850.335,25</b>
<b>(g= c-f) Resultado Orçamentário</b>	<b>3.003.836,03</b>	<b>4.615.680,62</b>	<b>1.583.622,97</b>	<b>-2.876.314,43</b>

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 28/06/2024

**Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

#### 4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial)

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

56. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2023, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **191,19%** sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 1,91** para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal





apresentou disponibilidade financeira de **191,3%**, em relação às obrigações, conforme demonstra a Tabela 22:

**Tabela 22 – Resultado Financeiro**

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	13.864.979,53	7.769,26	13.857.210,27
Passivo Financeiro - R\$	7.247.697,25	0,00	7.247.697,25
<b>Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)</b>	<b>6.617.282,28</b>	<b>7.769,26</b>	<b>6.609.513,02</b>
<b>Quociente da Situação Financeira</b>	<b>1,91</b>	<b>0,00</b>	<b>1,91</b>
<b>% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações</b>	<b>191,30%</b>	<b>0,00%</b>	<b>191,19%</b>
<b>% Resultado Financeiro / RCL</b>	<b>17,91%</b>	<b>0,00%</b>	<b>17,89%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

57. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2020 a 2023, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:

**Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2020 a 2023**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

## 5. Dívida Pública





A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)<sup>5</sup> define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e fluante ou não consolidada.

58. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2023, totalizava R\$ 9.151.909,32, constituindo-se de dívidas fluante e fundada, como está demonstrado na Tabela 23:

**Tabela 23 – Dívida Pública**

Títulos	Saldo Final 2022	Movimentação no Exercício				Saldo final 2023
		Inscrição/Atualização	RP não Processado Liquidados e não Pagos	Pagamento	Cancelamento	
<b>DÍVIDA FLUANTE</b>	2.105.230,52	8.625.627,16	0,00	3.558.752,55	21.852,33	7.150.252,80
Restos a Pagar – Não Processado	379.858,10	4.099.488,45	0,00	198.090,89	12.347,33	4.268.908,33
Restos a Pagar – Processado	475.856,20	276.975,50	0,00	429.822,03	9.505,00	313.504,67
Depósitos e consignações	1.218.122,05	3.999.163,21	0,00	2.740.389,17	0,00	2.476.896,09
Serviços da Dívida a Pagar	4.298,17	250.000,00	0,00	190.450,46	0,00	63.847,71
Débitos de Tesouraria	27.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.096,00
<b>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	2.801.572,20	0,00	0,00	799.915,68	0,00	2.001.656,52
Operações de Crédito Interna	2.801.572,20	0,00	0,00	799.915,68	0,00	2.001.656,52
INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>4.906.802,72</b>	<b>8.625.627,16</b>	<b>0,00</b>	<b>4.358.668,23</b>	<b>21.852,33</b>	<b>9.151.909,32</b>

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 28/06/2024

59. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2020 a 2023, demonstra crescimento, exceto em 2022, conforme se observa na Tabela 24:

**Tabela 24 – Saldo da Dívida Pública – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA**

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023
Saldo da Dívida Pública	1.660.079,30	5.606.354,42	5.133.551,55	9.151.909,32
Variação %	-	237,72%	-8,43%	78,28%

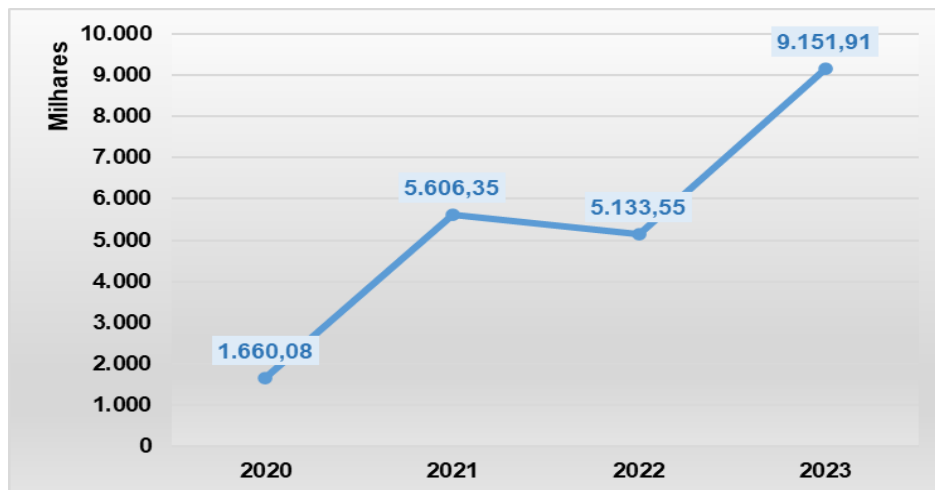
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

<sup>5</sup> [http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario\\_d.asp](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp)





Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA

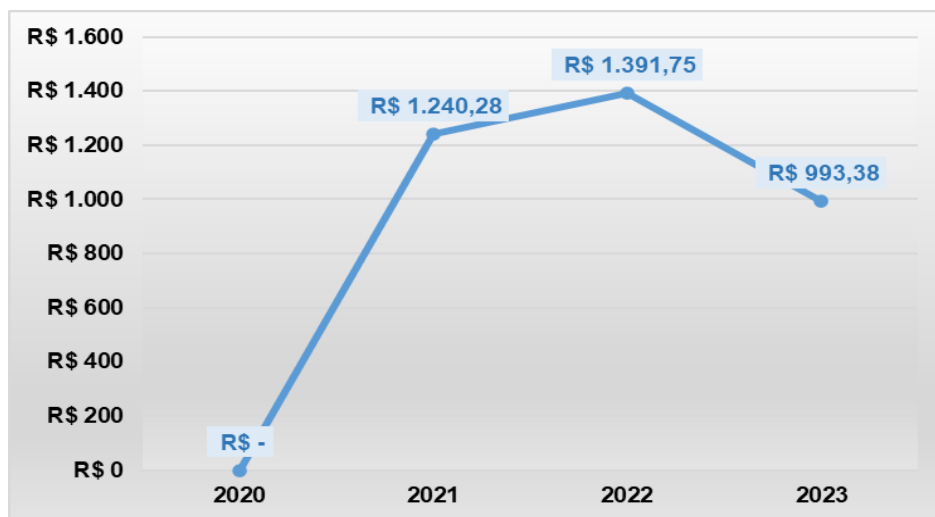


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

### 5.1. Dívida Fundada *per capita*

60. No período de 2020 a 2023, a Dívida Fundada *per capita* de Novo Santo Antônio apresentou redução em 2023, atingindo o maior montante no exercício de 2022.

Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada *per capita* em Reais – Município – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA



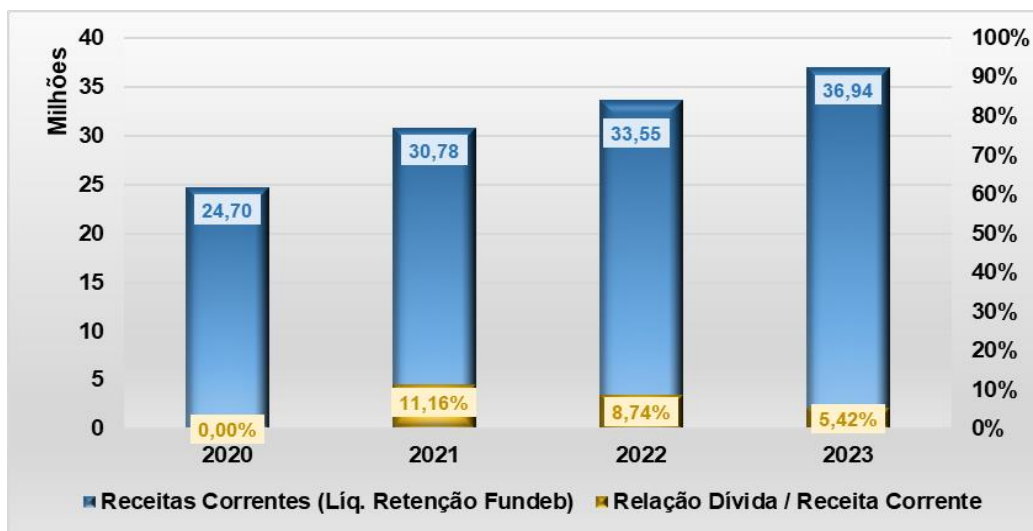
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

61. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se redução nos dois últimos exercícios. Esse índice apresentou o menor percentual no exercício de 2020, de 0%, e o maior em 2021, 11,16%.





### Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 28/06/2024

## 6. Limites Constitucionais e legais

### 6.1. Educação

#### 6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

62. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2023, o montante de **R\$ 10.263.075,02** na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **36,33%** do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

63. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nas Tabelas 25 e 26:





**Tabela 25 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação**

	Valor
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.808.595,89</b>
IRRF	36.530,34
IPTU	119.631,55
ITBI	1.440.725,05
ISSQN	211.708,95
<b>Transferências Correntes</b>	<b>26.436.721,89</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.068.886,45
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f	940.558,53
Cota Parte ICMS	14.486.116,47
Cota-Parte ITR	296.166,15
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	111.719,50
Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 5º, V, EC 123/2022 e LC 194/2022)	533.274,79
<b>Base de Cálculo</b>	<b>28.245.317,78</b>
<b>Valor Mínimo (25%) (Art. 212, CF)</b>	<b>7.061.329,45</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2023 (R\$)</b>	<b>10.263.075,02</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2023 (%)</b>	<b>36,33%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

**Tabela 26 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Despesas	Valor
(+) Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de 500.1001, 502.1001 e 718.1001 Função: 12. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03 e 97) Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Exceto Modalidade: 71 Função: 28 Subfunção: 843 e 844	5.212.445,40
(+) Valor retido referente ao FUNDEB.	5.317.048,51
(-) Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica)	-266.418,89
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos</b>	<b>10.263.075,02</b>
<b>Total da Receita Base</b>	<b>28.245.317,78</b>
<b>Percentual sobre a Receita Base (k)</b>	<b>36,33%</b>
<b>Situação (L)</b>	<b>Regular</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

64. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2020 a 2023, indica que a Administração Municipal de Novo Santo





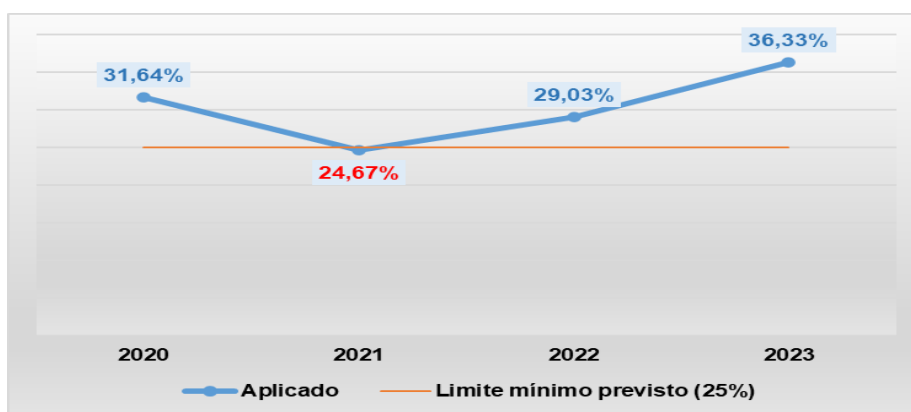
Antônio vem cumprindo a exigência constitucional, exceto em 2021, como se pode observar na Tabela 27:

**Tabela 27 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2020 a 2023**

Ano	2020	2021	2022	2023
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	31,64%	24,67%	29,03%	36,33%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

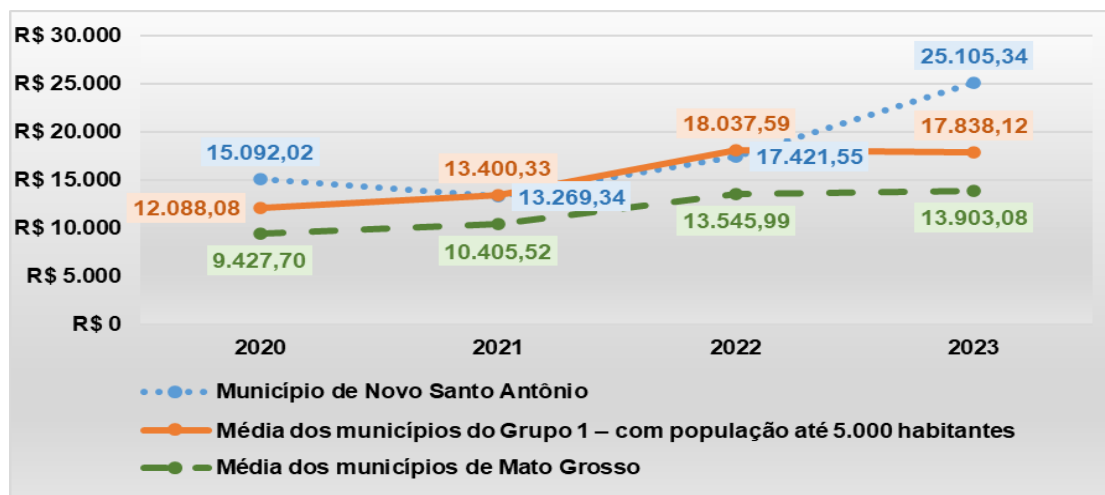
**Gráfico 31 – % Aplicado na Educação**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

65. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Novo Santo Antônio, nos anos de 2020 a 2023. No período, o município manteve-se acima da média dos municípios do Grupo 1, em 2020 e 2023, e acima da média dos municípios de Mato Grosso.

**Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024





66. Quanto à origem de financiamento das despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino durante o exercício de 2023, verifica-se que, do total, 52,97% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 28:

**Tabela 28 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos**

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Educação (função 12)	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.212.445,40	52,97%
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.507.429,50	35,64%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	587.468,05	5,97%
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	448.480,77	4,56%
759	Recursos Vinculados a Fundos	85.468,62	0,87%
	<b>Total</b>	<b>9.841.292,34</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

### 6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

67. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 5.317.048,51**. A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 2.993.216,64**, nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

**Tabela 29 – Contribuição e Receitas do FUNDEB**

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	2.993.216,64
Retenção - FUNDEB	5.317.048,51
Diferença	-2.323.831,87

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

### 6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação

68. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **117,17%** foram utilizados na





remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

**Tabela 30 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	2.993.216,64
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	3.507.429,50
<b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))</b>	<b>117,17%</b>
<b>Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite</b>	<b>47,17%</b>

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

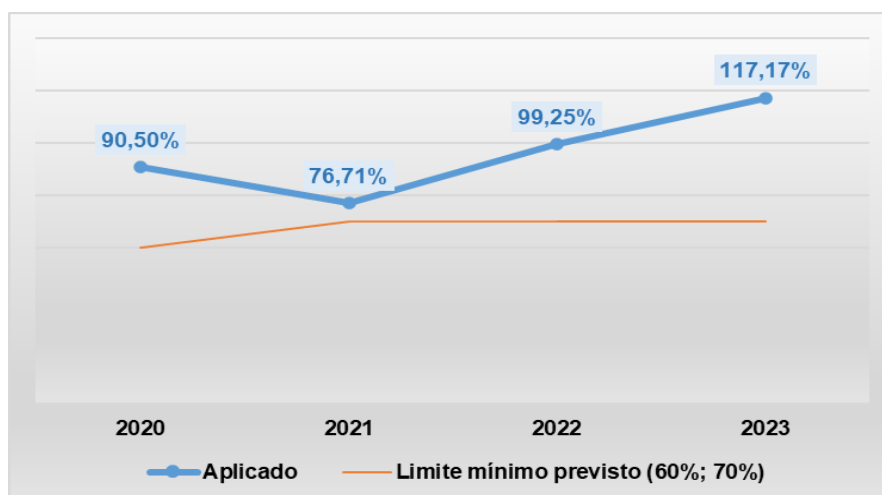
69. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2020 a 2023, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado na Tabela 31:

**Tabela 31 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2020 a 2023**

Ano	2020	2021	2022	2023
Valor mínimo fixado	60,00%	70,00%		
<b>Aplicado</b>	<b>90,50%</b>	<b>76,71%</b>	<b>99,25%</b>	<b>117,17%</b>

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

**Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério**



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024](#)





## 6.2. Saúde

70. Novo Santo Antônio aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2023, o montante de **R\$ 6.858.868,92**, correspondentes a **25,12%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

**Tabela 32 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde**

	Valor
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.808.595,89</b>
IRRF	36.530,34
IPTU	119.631,55
ITBI	1.440.725,05
ISSQN	211.708,95
<b>Transferências Correntes</b>	<b>25.496.163,36</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.068.886,45
Cota Parte ICMS	14.486.116,47
Cota-Parte ITR	296.166,15
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	111.719,50
Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 5º, V, EC 123/2022 e LC 194/2022)	533.274,79
<b>Base de Cálculo</b>	<b>27.304.759,25</b>
Valor Mínimo (15%)	<b>4.095.713,89</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2023 (R\$)</b>	<b>6.858.868,92</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2023 (%)</b>	<b>25,12%</b>
Estimativa de População do Município - IBGE – 2022/2023	2.015
Despesa com Saúde (por habitante)	3403,91

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

**Tabela 33 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$**

DESPESAS	Valor
(+) Despesas empenhada na Função 10. Fontes/destinação de Recursos 500.1002000 e 502.1002000	6.858.868,92
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde</b>	<b>6.858.868,92</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>25,12%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024](#)





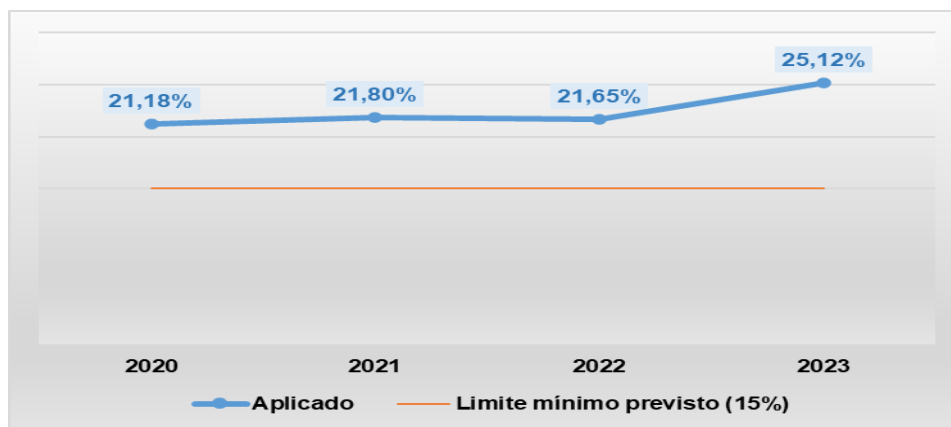
71. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2020 a 2023, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado na Tabela 34:

**Tabela 34 – Gastos com Saúde (%) – 2020 a 2023**

Ano	2020	2021	2022	2023
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	21,18%	21,80%	21,65%	25,12%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

**Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

72. Com relação à fonte de financiamento dos gastos com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2023, verifica-se que do total das despesas com saúde do município, 75,59% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 35:

**Tabela 35 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos**

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Saúde (função 10)	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.419.806,34	75,59%
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.801.680,43	18,36%
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	55.899,20	0,57%
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	537.846,22	5,48%
	<b>Total</b>	<b>9.815.232,19</b>	<b>100,00%</b>

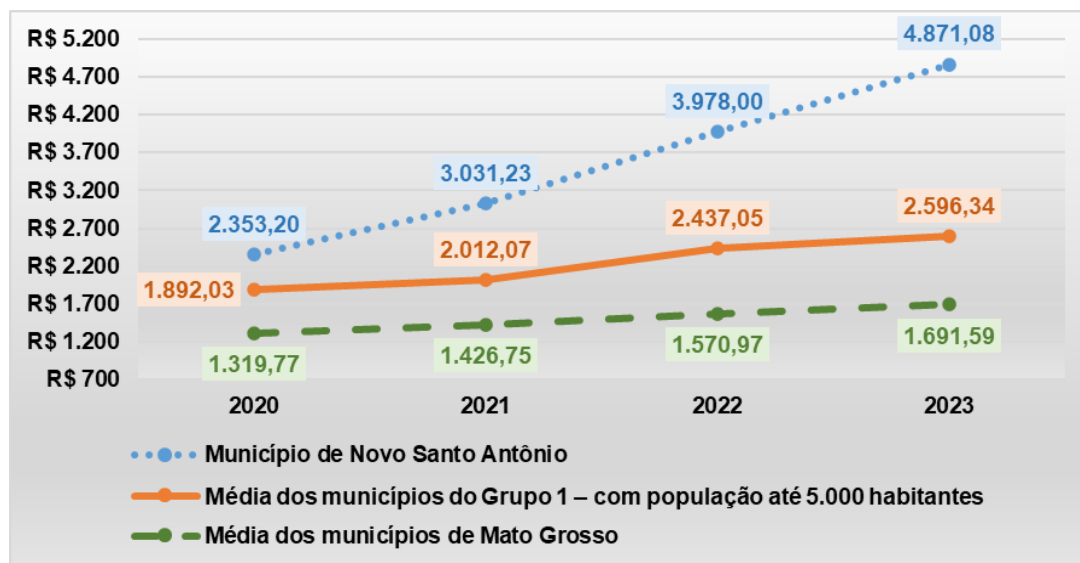
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024





73. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Novo Santo Antônio, no período de 2020 a 2023, indica crescimento. Ficando acima da média do Grupo 1, e acima da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 35:

**Gráfico 35 – Despesa com Saúde *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

### 6.3. Gasto com Pessoal

#### 6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

74. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 14.990.753,21**, correspondentes a **40,57%** do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54%, fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Tabela 36:



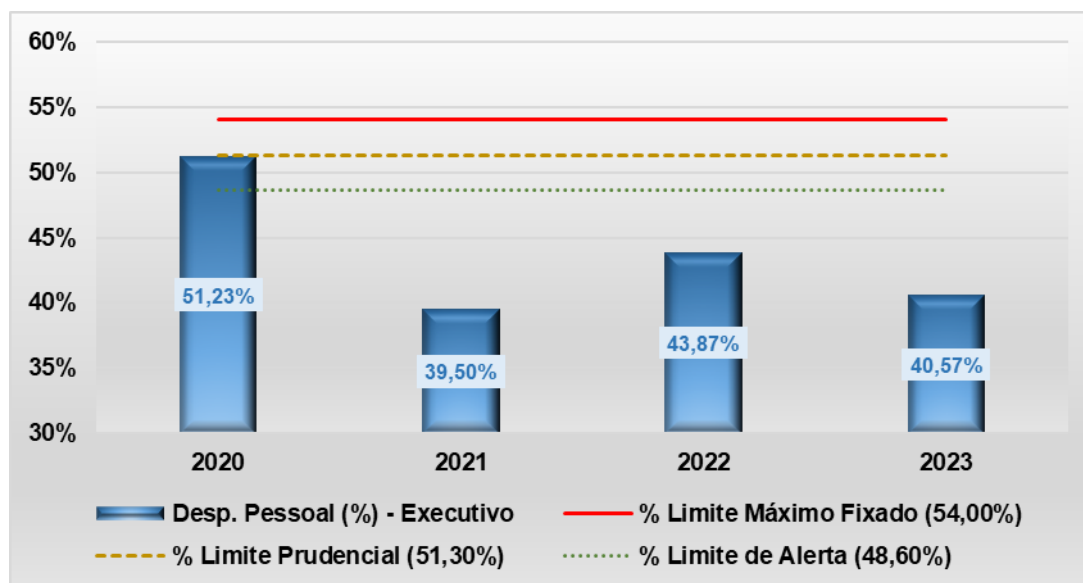


Tabela 36 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL

	Balanco
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>36.941.862,82</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>1.857.561,71</b>
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	36.530,34
IPTU	119.631,55
ITBI	1.440.725,05
ISSQN	211.708,95
Taxas	48.965,82
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>1.115.151,96</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.822.141,66</b>
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>2.076,46</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>37.416.031,03</b>
Transferências da União	15.712.264,28
Transferências do Estado	18.710.550,11
Transferência FUNDEB	2.993.216,64
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>45.948,51</b>
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.334,85
Demais Receitas Correntes	7.613,66
<b>Deduções</b>	<b>-5.317.048,51</b>
FUNDEB	-5.317.048,51
<b>BASE DE CÁLCULO - RCL</b>	<b>36.941.862,82</b>
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	19.948.605,92
<b>Total Gasto com Pessoal em 2023</b>	<b>14.990.753,21</b>
<b>Percentual gasto com Pessoal em 2023</b>	<b>40,57%</b>
Habitantes no município	2.015
Receita Corrente Líquida por Habitante	18.333,43

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024





### 6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

75. O município aplicou o total de **43,15%** da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 15.941.837,56. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60%, fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nas Tabelas 37 e 38:

**Tabela 37 – Despesa com Pessoal – Consolidado**

Descrição	R\$ - Balanço
<b>1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)</b>	<b>15.941.837,56</b>
1.1 – Pessoal Ativo	15.941.837,56
<b>Despesa Total com Pessoal C =(A - B)</b>	<b>15.941.837,56</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

**Tabela 38 – Despesa com Pessoal do Município (%)**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	36.941.862,82	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	22.165.117,69	60,00%
<b>TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>15.941.837,56</b>	<b>43,15%</b>
Executivo (Limite máximo: 54%)	14.990.753,21	40,57%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	951.084,35	2,57%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

76. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2020 a 2023, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa na Tabela 39:

**Tabela 39 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2020 a 2023**

Ano	2020	2021	2022	2023
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
<b>Aplicação - Executivo</b>	<b>51,23%</b>	<b>39,50%</b>	<b>43,87%</b>	<b>40,57%</b>
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
<b>Aplicação - Município</b>	<b>55,06%</b>	<b>42,10%</b>	<b>46,62%</b>	<b>43,15%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024





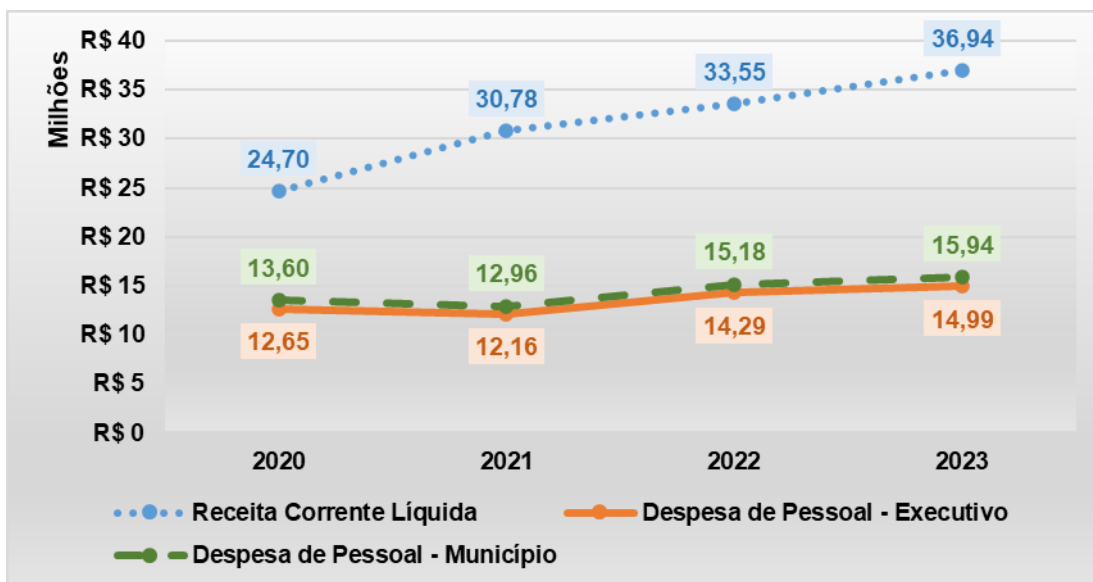
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

77. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2020 a 2023, está demonstrada no Gráfico 38.

Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

#### 6.4. Repasse ao Poder Legislativo

78. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 1.838.028,14**, equivalente a **6,55%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%**.





**Tabela 40 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88**

Repasse (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
1.838.028,14	28.043.839,30	6,55%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

79. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2020 a 2023, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa no Tabela 41:

**Tabela 41 – Repasse para o Legislativo (%) – 2020 a 2023**

	2020	2021	2022	2023
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,84%	6,99%	6,57%	6,55%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

## 6.5. Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88

80. O Limite da Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente tem como base o preceito do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, onde foi estabelecido que, no período de 12 meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não pode superar 95% no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Se essa relação superar o teto de 95%, os Poderes Executivo e Legislativo podem adotar mecanismos de ajuste fiscal que busquem equilibrar o resultado primário.

81. De maneira sintética, o equilíbrio fiscal é fundamental para garantir a estabilidade financeira e o cumprimento das obrigações do poder público, pois se refere à capacidade do município em alcançar receitas suficientes para arcar com todas as suas despesas correntes, sem a necessidade de recorrer a empréstimos ou outras fontes de financiamento externas.

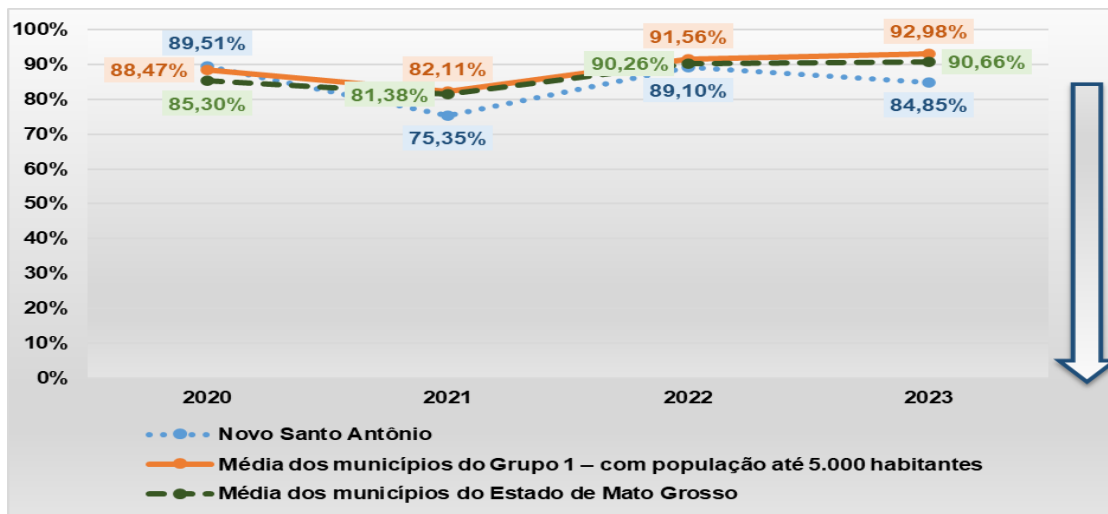
82. Para isso, é necessário um planejamento financeiro adequado, uma gestão tributária eficiente, medidas de contenção de gastos e priorização dos investimentos em áreas essenciais.





83. O Gráfico 39 demonstra o histórico da apuração do limite estabelecido no artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, o município de Novo Santo Antônio obteve resultado de 84,85%, melhor que a média dos municípios do Grupo 1, 92,98%; o resultado também ficou melhor que média dos municípios de mato-grossenses que é de 90,66%

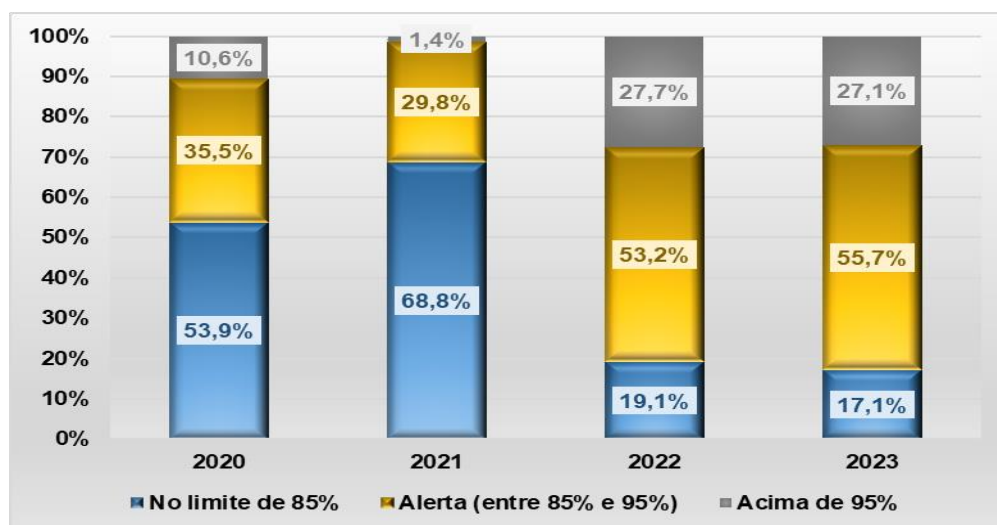
**Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2020/2023**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

84. O Gráfico 40, demonstra a situação dos municípios do estado de Mato Grosso, no período de 2020 a 2023, em que o melhor resultado foi em 2021, 68,1%, ficaram dentro do limite de 85% e o pior em 2020, 17,7%.

**Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acordo com o Limite Art. 167-A CF88**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024





## 6.6. Síntese da Observância dos Principais Limites

85. A Tabela 42 sintetiza os percentuais alcançados:

**Tabela 42 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados**

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de <b>25%</b> da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	<b>36,33%</b>
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de <b>15%</b> da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	<b>25,12%</b>
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de <b>60%</b> sobre a RCL	<b>43,15%</b>
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de <b>54%</b> sobre a RCL	<b>40,57%</b>
Repasso ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de <b>7%</b> sobre a Receita Base	<b>6,55%</b>
Remuneração do Magistério	Lei 14.276/2021: art.26, §2º.	Mínimo de <b>70%</b> dos recursos do FUNDEB	<b>117,17%</b>
Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente	CF: Art. 167-A	Máximo de <b>95%</b>	<b>84,85%</b>

## 7. Indicadores

### 7.1. Carga Tributária *per capita*

86. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2023, a Carga Tributária per capita de Novo Santo Antônio, que é de R\$ 921,87, esteve acima da média dos municípios do Grupo 1, R\$ 890,66 e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 1.367,04.

87. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

88. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a



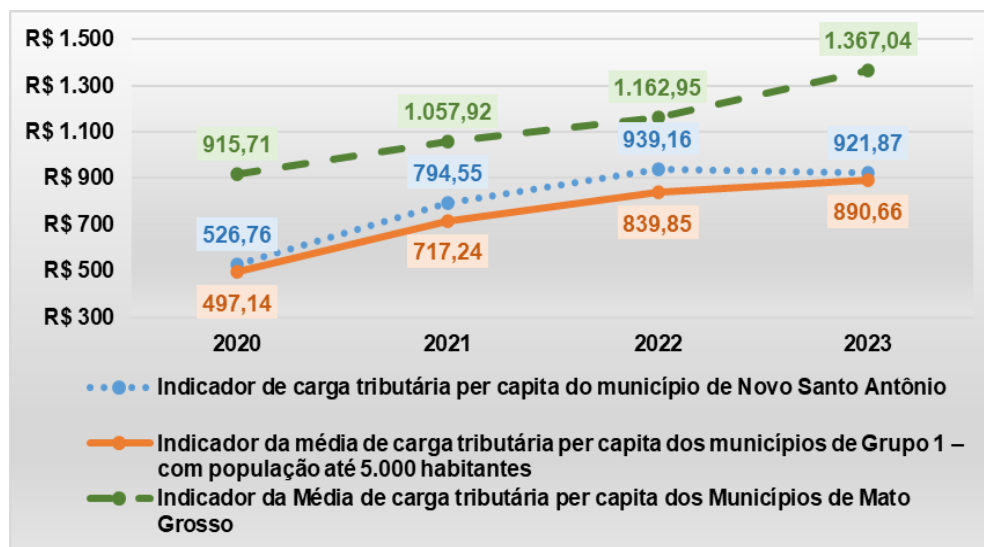


relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

89. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

90. Esses indicadores demonstram que o Município de Novo Santo Antônio, mesmo estando acima da média do Grupo 1 e abaixo da média estadual, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2020 a 2023, tendo aumentado em 75,01% a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

**Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

## 7.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

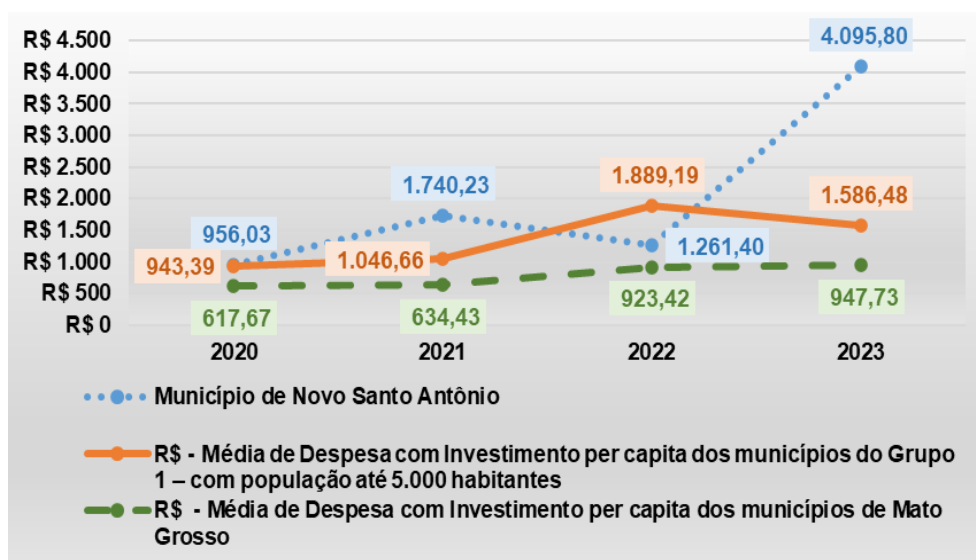




91. Nesse indicador, Novo Santo Antônio obteve resultado superior ao da média dos municípios do Grupo 1, R\$ 1.586,48, apresentando resultado de R\$4.095,80 de investimento per capita; o resultado ficou acima da média dos municípios mato-grossenses que é R\$ 947,73.

92. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2020 a 2023.

**Gráfico 42 – Despesa com Investimento *per capita* – 2020 a 2023 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

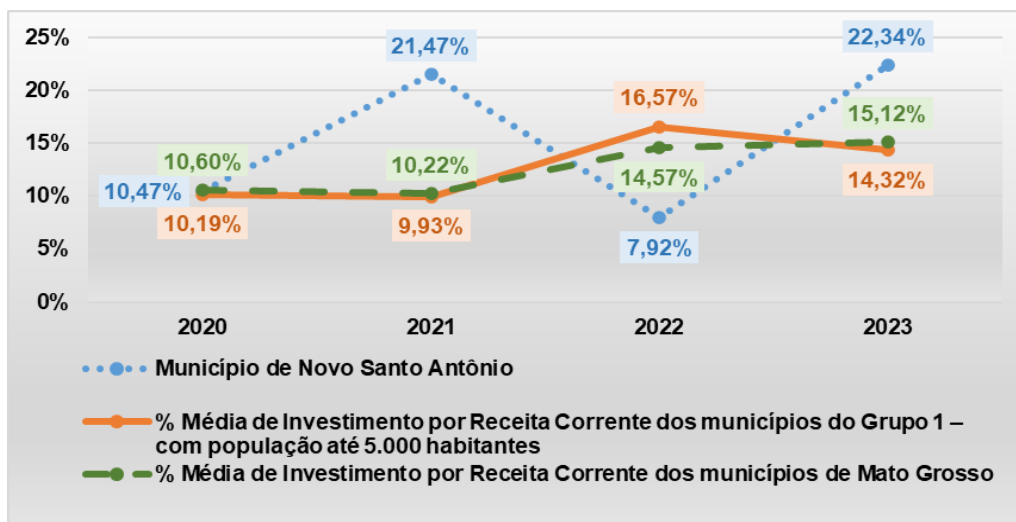
93. Esses indicadores demonstram que houve aumento, exceto em 2022, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2023, quando foram aplicados R\$4095,8. Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 328,42%.

94. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2020, representava 10,47%, tendo atingido, em 2023, 22,34% da receita corrente.





Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2020 a 2023



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

### 7.3. Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes<sup>6</sup>.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes<sup>7</sup>.

95. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

96. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro

<sup>6</sup> [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU\\_MODULO\\_17\\_Sustentabilidade\\_fiscal\\_dos\\_entes\\_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa)

<sup>7</sup> <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniaio>





Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2021 a 2023, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado na Tabela 43.

**Tabela 43 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente**

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC <90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

97. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

98. O Município de Novo Santo Antônio, no período de 2021 a 2023, ficou melhor que a média do Grupo 1, 90,38% e melhor que a média estadual, 88,5%, tendo alcançado 84,23% de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2023, sua capacidade de Poupança Corrente diminuiu para 84,86%, não alterando sua classificação A, como se observa na Tabela 44.

**Tabela 44 – Indicador de Poupança Corrente**

Município de Novo Santo Antônio (2021-2023)	Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes (2021-2023)	Média Estadual (2021-2023)	Classificação do Município de Novo Santo Antônio (2021-2023)	Município de Novo Santo Antônio (2023)	Classificação do Município de (2023)
84,23%	90,38%	88,50%	A	84,86%	A

Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024



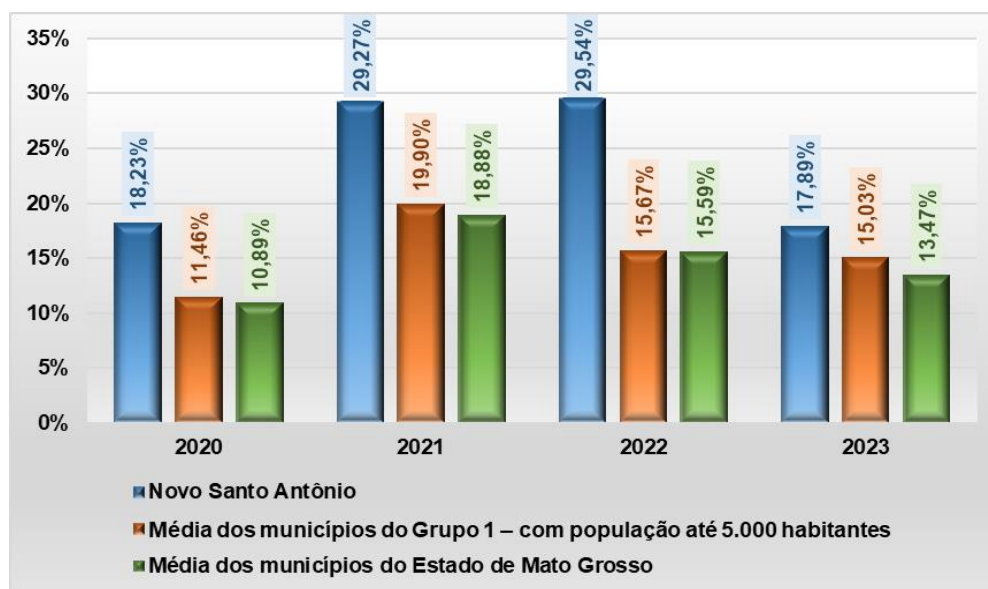


99. O Indicador de Suficiência Financeira, demonstra a relação entre a disponibilidade de caixa, a qual se obtém pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, e a receita corrente, ou seja, o resultado quanto maior que 0% a situação é melhor.

100. A suficiência financeira nas contas públicas é essencial para garantir a prestação adequada dos serviços públicos à população. Essa suficiência se refere à capacidade do município de arrecadar receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda manter uma reserva de contingência para situações emergenciais.

101. O Gráfico 44 demonstra o Indicador de Suficiência Financeira no período de 2020 a 2023, o município de Novo Santo Antônio ficou melhor que as médias dos municípios do Grupo 1, e dos municípios mato-grossenses.

**Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2022**



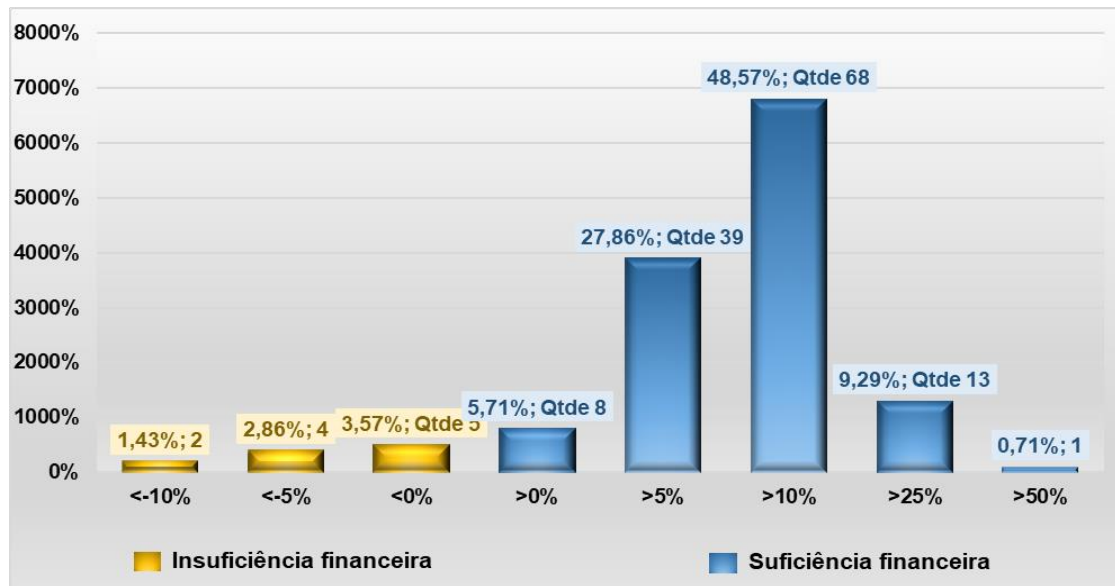
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

102. O Gráfico 45 demonstra que em 2023 a maior concentração de municípios mato-grossenses está na faixa maior que 10% de disponibilidade de caixa em relação a receita corrente.





### Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2024

#### 7.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

103. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

104. A série histórica de 2020 a 2023 do Município de Novo Santo Antônio, revela que houve aumento do emprego formal, exceto em 2022, como informa a Tabela 45:





**Tabela 45 – Flutuação do Emprego Formal – 2020 a 2023**

Ano	Município		Variação Absoluta (a-b)
2020	admissões (a)	11	7
	desligamentos (b)	4	
2021	admissões (a)	9	2
	desligamentos (b)	7	
2022	admissões (a)	92	-6
	desligamentos (b)	98	
2023	admissões (a)	30	2
	desligamentos (b)	28	

Fonte:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibWVlNWl0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LVVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>

OBS: Ano 2023

## 7.5. Transparência Pública

105. Em razão da importância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública – em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação – este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o Tribunal de Contas da União (TCU) e com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

106. De acordo com uma metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados conforme índices que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se tabela a seguir:





**Tabela 46 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)**

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha PNTTP 2024 - (<https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lyCXY8OzrWC2so9/edit>)

107. No exercício de 2023, os resultados do índice de transparência pública do município de Novo Santo Antônio, ficaram no **nível básico**, como informa a Tabela 47:

**Tabela 47 – Índice de Transparência**

Município	Índice de Transparência	% das Essenciais	Nível de Transparência	% de Variação de Índice
Novo Santo Antônio	41,11%	36,36%	Básico	-41,80%

Fonte: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

## 8. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

108. Sob a coordenação da 3ª Secretaria de Controle Externo, a Auditora Público Externo Iara Beatris Verruck, Auditor Público Externo Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 7 irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

109. Regularmente citado, o senhor Adão Soares Nogueira, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 4 irregularidades graves, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:





1. **Item 1).** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976). **CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02**

1.1. Registros contábeis incorretos no Balanço Patrimonial. - Tópico – ANÁLISE DA DEFESA

1.2. Diferenças nos saldos apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2. **Item 2).** Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC). **CB07 CONTABILIDADE\_GRAVE\_07**

2.1. O Balanço Financeiro do exercício de 2023 não atendeu ao atributo da comparabilidade. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2.2. O Balanço Patrimonial não atendeu ao atributo da comparabilidade. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2.3. Elaboração da DVP sem observância do atributo da comparabilidade. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2.4. Não apresentação das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

3. **Item 3).** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000). **DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08**

3.1. Ausência de publicação da LOA no meios oficiais. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





**4. Item 4).** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. **DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99**

4.1. Não atingimento da meta de Resultado Primário. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

110. Em suas alegações finais, a autoridade política gestora reforçou os argumentos apresentados em sua defesa.

**9. Parecer do Ministério Público de Contas.**

111. Ministério Público de Contas, por meio dos Pareceres 3.869/2024 e 4.231/2024, do Procurador William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas anuais, com ressalvas, e recomendações e determinações legais.

**112. É o Relatório.**

(assinatura digital)

**Conselheiro VALTER ALBANO**  
Relator

